



# DIRETRIZES GERAIS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NA UFPE

2ª Edição | fevereiro/2021

# APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma síntese do planejamento e das diretrizes que vêm sendo elaborados pela Administração Central para as adequações a serem instituídas na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com base nas recomendações de segurança e controle de riscos ante a situação de disseminação comunitária do vírus Sars-CoV-2. Sua elaboração foi realizada com base nas recomendações do **Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Covid-19** (GT Covid-19), composto por representantes da gestão (Gabinete do Reitor, pró-reitorias, superintendências e diretorias estratégicas), entidades representativas (DCE, Sintufepe e Adufepe) e comunidade universitária.

Nesta segunda edição, o documento apresenta um aprimoramento das recomendações de biossegurança e mitigação de riscos para a retomada gradual de atividades regulares de ensino, pesquisa e extensão. O documento está estruturado em duas partes, descritas a seguir:

**PARTE 1 | Plano geral de retomada das atividades (fases)**

**PARTE 2 | Diretrizes gerais para a retomada das atividades**



# PARTE 1: Plano geral de retomada das atividades (fases)

- FASE 0** Ações emergenciais e estabelecimento inicial de parcerias para o enfrentamento da Covid-19
- FASE 1** Retomada das aulas da pós-graduação *stricto sensu* de forma remota, inauguração do BloCO VIDA do Hospital das Clínicas e consolidação de novas parcerias estratégicas
- FASE 2** Retomada das atividades não Covid-19 dos serviços de saúde
- FASE 3** Retomada gradual de atividades não Covid-19 de laboratórios de pesquisa
- FASE 4** Retomada das aulas da graduação de forma remota e dos estágios obrigatórios remotos e presenciais
- FASE 5** Abertura gradual das clínicas-escola e dos laboratórios de ensino
- FASE 6** Retomada das atividades administrativas de forma híbrida (remota e presencial)
- FASE 7** Retomada das atividades regulares de ensino, pesquisa e extensão de forma híbrida (remota e presencial)

## PARTE 2: Diretrizes gerais para a retomada das atividades

Na primeira parte, as fases projetadas que ainda não aconteceram poderão sofrer alterações futuras, em função da atualização dos protocolos. As fases identificadas neste planejamento descrevem as medidas necessárias por tipo de atividade retomada, bem como todas as medidas que garantam a obediência às recomendações das autoridades sanitárias competentes e às normas técnicas em vigor. As diretrizes consideram as condições de distanciamento social e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sobretudo o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória.

As recomendações para a minimização dos riscos à saúde e as diretrizes gerais de biossegurança da UFPE são apresentadas na segunda parte do documento. Estas foram elaboradas por um subcomitê do GT Covid-19, composto por técnicos e professores especializados, com base na normatização sanitária em vigor e em extensa pesquisa das ações que vêm sendo empregadas em instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.

Ressaltamos que estas **Diretrizes gerais para retomada das atividades** na UFPE serão atualizadas conforme os desafios institucionais, detalhamento das fases e aprimoramento de protocolos pelas autoridades sanitárias.

# PARTE 1

Plano geral de retomada das  
atividades (fases)

# FASE 0



Ações emergenciais e  
estabelecimento inicial de  
parcerias para o enfrentamento  
da Covid-19

# FASE 0

A Fase 0 representa o conjunto de ações emergenciais no combate à pandemia, no período em que foram registrados os primeiros casos no estado de Pernambuco, quando a UFPE suspendeu atividades acadêmicas presenciais em 16 de março 2020, conforme a Resolução nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e garantiu, ao mesmo tempo, a continuidade das atividades essenciais.

Desde a primeira notificação de Covid-19 em Pernambuco, a UFPE intensificou a comunicação sobre medidas protetivas necessárias e instituiu o Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Covid-19 (GT Covid-19) constituído por representantes da área acadêmica e administrativa da UFPE, profissionais da área da saúde e servidores do Hospital das Clínicas (HC-UFPE). O GT Covid-19 tem como missão subsidiar e acompanhar a administração no enfrentamento do potencial de contágio da doença e na adoção de medidas de prevenção junto à comunidade universitária e à sociedade de maneira geral.

A suspensão das atividades acadêmicas da UFPE ocorreu em acordo com as universidades que integram o Consórcio Pernambuco Universitas e os Institutos Federais do estado de Pernambuco, de modo a reduzir a circulação de um grande contingente de pessoas no estado. No âmbito da pós-graduação, os processos seletivos, as bancas de defesa e os exames de qualificação foram mantidos, bem como os cursos de pós-graduação *lato sensu*, com o assentimento das partes envolvidas.

No sentido de ofertar melhores condições de trabalho, a UFPE disponibilizou o acautelamento de equipamentos, para que os servidores, técnicos e docentes, pudessem continuar a desempenhar suas atividades de forma remota.

Adicionalmente, a UFPE liderou importantes projetos regionais e nacionais no enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19. Entre as parcerias firmadas, merecem destaque as que foram concretizadas com suporte do Ministério Público Federal (MPF) em Pernambuco, do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério da Educação (MEC).

# FASE 0

A UFPE submeteu ao MEC um projeto institucional com um plano de ações para o enfrentamento da Covid-19, obtendo a aprovação de financiamento que permitiu o início de atividades de laboratórios de pesquisa e extensão voltadas para as ações de enfrentamento da pandemia, incluindo diagnóstico e pesquisa da Covid-19. Além desses laboratórios, tiveram respaldo para manutenção as atividades essenciais relacionadas a comunicação, segurança insitucional, biotérios e laboratórios com abastecimento de nitrogênio. As residências em saúde vinculadas à UFPE, bem como as atividades de internato dos cursos de graduação da área de saúde, também foram consideradas atividades essenciais, desde que garantidas as condições de proteção à saúde. Os estágios opcionais seguiram orientações específicas da pró-reitoria a que se vinculam.

Desde o início da pandemia, a Administração Central manteve o atendimento presencial, com restrições, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais, realizando, inclusive, atendimentos pré-agendados. O mesmo foi feito por outros setores cujas atividades não podiam ser realizadas remotamente. O HC-UFPE delineou seu funcionamento, como equipamento de serviços essenciais, quanto ao processo de trabalho e escopo assistencial.

O Serviço Integrado de Saúde (SIS), parceria interinstitucional entre a UFPE e a Secretaria de Saúde do Recife, suspendeu as atividades de atendimento presencial, com suporte aos usuários e manutenção de vínculos de forma remota. Além disso, os profissionais vinculados à Unidade de Cuidados Integrados em Saúde ficaram à disposição da secretaria.

Os gestores dos contratos de prestação de serviço à UFPE foram orientados a notificar as empresas contratadas quanto às recomendações adotadas pela instituição, além de reportar casos sintomáticos suspeitos ou confirmados para à administração da universidade.



# FASE 1



Retomada das aulas da pós-graduação *stricto sensu* de forma remota, inauguração do BloCO VIDA do Hospital das Clínicas e consolidação de novas parcerias estratégicas

# FASE 1

A Fase 1 partiu da consulta aos programas de pós-graduação (PPGs) e de atividades de cunho formativo voltadas à utilização de tecnologias, que apoiaram a retomada das aulas da pós-graduação *stricto sensu* por meios digitais e remotos (Resolução nº 06/2020-Cepe). Também foi inaugurado, nesta fase, o BloCO VIDa do HC-UFPE, espaço localizado no seu andar térreo, com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), considerando a integração do hospital ao Plano de Contingência Estadual. Além desses, a Enfermaria do Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) foi reestruturada com leitos clínicos para receber pacientes com a Covid-19.

Nesta fase, houve também a consolidação das parcerias estratégicas e a adesão de novos parceiros, como, por exemplo: (i) a consolidação dos laboratórios de campanha de diagnóstico da Covid-19, e submissão de proposta ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); (ii) o início do atendimento à Secretaria Saúde do Recife, através de convênio estabelecido com a Prefeitura do Recife; e (iii) o estabelecimento de um convênio com a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), o que vem possibilitando o atendimento, através de testagens, de mais 107 municípios do interior do estado.

A UFPE realizou, ainda, campanha de vacinação contra a influenza para os servidores atuantes nos serviços essenciais e discentes das Casas de Estudantes Universitárias (CEUs). A teleconsulta e a teleorientação se estabeleceram como canais de proteção à saúde da comunidade universitária e da população de maneira geral.

# FASE 1

O planejamento institucional para a Fase 1 incluiu consulta direcionada aos colegiados dos programas de pós-graduação e reuniões remotas com coordenadores de curso e diretores de centro, o que possibilitou a construção coletiva da resolução para a retomada das aulas remotas da pós-graduação *stricto sensu*.

Em paralelo, promoveu-se a qualificação para a utilização das plataformas de trabalho e ensino remotos, além do planejamento e do diálogo a respeito do ensino de graduação e da garantia de disponibilização do acesso remoto aos discentes. Também foi realizado o levantamento das condições de trabalho e estudo, sobretudo, dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Das experiências acumuladas com a retomada das aulas da pós-graduação *stricto sensu* de forma remota e com o amplo diálogo promovido sobre apoio pedagógico, condições de estudo e interesses de ensino para a retomada das atividades da graduação por meios tecnológicos e remotos, prevista para a Fase 4, tomou forma o corpo de diretrizes para o Semestre Acadêmico Suplementar 2020.3, aprovado posteriormente na Resolução nº 08/2020-Cepe.

# FASE 2



Retomada das atividades não Covid-19  
dos serviços de saúde

## FASE 2

Com o objetivo de atender os usuários do SUS que tiveram as suas consultas suspensas devido à pandemia da Covid-19 e que precisam de assistência à saúde, o Hospital das Clínicas da UPFE (HC-UFPE) tem retomado, de maneira gradual, os atendimentos ambulatoriais e a realização de exames, seguindo o planejamento construído de maneira coletiva com sua comunidade.

Esse planejamento contempla medidas de biossegurança dos protocolos internacionalmente adotados neste período de convivência com a Covid-19 e, ao mesmo tempo, considera a importância social dos atendimentos do hospital-escola para os seus usuários. O HC-UFPE é referência no tratamento de diversas outras doenças, que também necessitam de cuidado e atenção. Esse retorno está sendo feito por etapas. Nesta etapa, têm retornado ao trabalho presencial os profissionais que não fazem parte do grupo de risco, conforme preconiza a Portaria nº 180, publicada no Boletim de Serviço nº 172 do HC-UFPE.

Em relação aos pacientes, estão sendo atendidos, neste primeiro momento, aqueles que tinham consultas agendadas entre os meses de março e julho, mas que foram suspensas devido à pandemia. Esses usuários não precisam comparecer ao HC-UFPE para remarcação. Deve-se esperar o telefonema do próprio hospital, que informará um novo dia e horário para o atendimento, evitando, assim, tanto idas desnecessárias à unidade como aglomerações. Já as consultas e exames que estavam agendados para o mês de agosto foram mantidos, exceto nos casos em que o paciente receber um telefonema do serviço informando uma nova data de atendimento – uma vez que cada ambulatório estipulou um quantitativo fixo de consultas a fim de diminuir o fluxo de pessoas.

## FASE 2

Os teleatendimentos realizados pelo Núcleo de Telessaúde (Nutes), unidade de saúde digital do HC-UFPE que conta com profissionais e residentes do hospital, foram ampliados, o que também permitiu reduzir o fluxo de pessoas no hospital.

Uma novidade que tem sido implementada de maneira eficaz é o serviço de acolhimento e triagem, inicialmente localizado na área externa do HC-UFPE. Todos os pacientes com agendamento precisam, antes de entrar no hospital, passar por esse setor. Somente após a avaliação do paciente, ele receberá um *voucher* de acesso ao hospital, devendo ir diretamente ao local de consulta.

Dentro do HC-UFPE, os espaços estão todos sinalizados. Houve a demarcação do piso e dos assentos, a fim de assegurar o distanciamento social. O uso de máscara é obrigatório e a higienização dos espaços foi reforçada – seguindo todos os protocolos exigidos.

Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o HC-UFPE disponibilizou o quantitativo adequado ao funcionamento seguro e eficiente – incluindo os da área administrativa. Além disso, o hospital tem promovido, desde março de 2020, treinamentos diversos sobre o uso de EPIs – em especial, sobre paramentação e desparamentação –, voltados aos colaboradores interessados e promovidos pelo Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde (SGQVS) e pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Sost).

## FASE 2

O HC-UFPE, referência de ensino, pesquisa, extensão e, sobretudo, na assistência aos usuários do SUS, vem se mobilizando desde o início da pandemia para o atendimento direto aos pacientes com a Covid-19. No entanto, em quatro meses de atuação, houve redução de consultas ambulatoriais, cirurgias e exames de imagem de pacientes que vinham sendo acompanhados previamente à pandemia. Em resposta a essa demanda social, foi necessária a retomada das atividades do hospital.

Para que isso se tornasse possível, medidas de biossegurança para os pacientes e profissionais foram discutidas e divulgadas, de modo que fossem recebidas contribuições e sugestões. Um comitê multiprofissional de monitoramento, com a participação de representantes, avaliará a necessidade ajustes, avanços ou recuos dessas etapas, permanentemente.

## FASE 2

O HC-UFPE também tem testado os seus colaboradores para a detecção da Covid-19, garantindo a triagem para os discentes que mantiveram suas atividades presenciais, assim como para os servidores, empregados e funcionários terceirizados na mesma situação - os demais não precisaram realizar testes por se encontram afastados ou trabalhando remotamente.

Essas e outras medidas têm sido adotadas no HC-UFPE como uma forma de o hospital dar tranquilidade à sua comunidade (usuários, colaboradores, residentes) e de permanecer atendendo os usuários do SUS de forma humanizada.

Nesta fase, também foram retomadas as atividades presenciais individuais do Serviço Integrado de Saúde (SIS), exclusivamente as pré-agendadas. Outras atividades continuarão sendo realizadas remotamente.





# FASE 3



Retomada gradual de atividades não  
Covid-19 de laboratórios de  
pesquisa

## FASE 3

A Fase 3, cujo marco inicial foi a reabertura dos laboratórios de pesquisa, foi definida igualmente a partir de uma consulta às coordenações de laboratórios (realização de consulta por meio de questionários) e de reuniões remotas que contaram com a participação dos coordenadores de pós-graduação e chefes de departamento. Com base nessa consulta à comunidade acadêmica, nas recomendações das autoridades sanitárias competentes e nas normas técnicas em vigor, bem como nas recomendações já existentes, e que vêm sendo utilizadas em várias instituições de pesquisa nacionais e internacionais, foi estabelecida uma normatização que autoriza a retomada gradual dos laboratórios de pesquisa na UFPE para as atividades não Covid-19 que não podem ser realizadas remotamente. Excepcionalmente, se a finalização de trabalho de conclusão de curso depender de atividade presencial em laboratório, o caso deve ser avaliado pela coordenação do curso e pela diretoria de centro.

Serão necessários, para tal, planejamento de atividades e o fluxo de aprovação nas instâncias descritas na Resolução nº 05/2020 do Conselho de Administração (Consad). Casos não previstos serão apreciados pela Administração Central, apoiada por consulta ao GT Covid-19 da UFPE, em amplo diálogo com a comunidade.

Nesta fase, a UFPE reabriu o *campus* Joaquim Amazonas para prática de atividades físicas individuais, como, por exemplo, corrida, caminhada e uso de bicicleta. A princípio, as atividades terão de ser realizadas das 7h às 20h, mas tanto o horário quanto a os tipos de atividade contemplados podem vir a ser alterados, de acordo com os decretos estaduais.

# FASE 3

## Testagem para diagnóstico da Covid-19

A UFPE realizou convênios com prefeituras para a realização de diagnóstico da Covid-19 e priorizou a realização de exame com pré-agendamento de servidores do quadro de serviço essencial, com sinais sugestivos para a doença, sem critérios de gravidade.

Preferencialmente foram realizados testes de casos suspeitos e sintomáticos nos grupos:

- Profissionais de saúde ativos no HC-UFPE no enfrentamento da pandemia;
- Profissionais de outras áreas com serviços essenciais atuantes no enfrentamento da Pandemia;
- Estudantes das Casas Universitárias.

O exame adotado para diagnóstico da Covid-19 é baseado na técnica molecular de amplificação do material genético viral do SARS-CoV-2, denominada RT-PCR (RT-PCR, do inglês, *Reverse Transcription Polymerase Chain Reaction*), As amostras são coletadas por pessoal autorizado a partir de secreções nasofaríngeas e/ou orofaríngeas obtidas pelo *swab* (“cotonete; haste”). A eficiência é acima de 96% na detecção. Exceto, aos servidores do quadro de vigilância foram disponibilizadas duas coletas no avanço das fases das diretrizes de retomada.

# FASE 4



Retomada das aulas da  
graduação de forma remota  
e dos estágios obrigatórios  
remotos e presenciais

## FASE 4

Considerando o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em razão da pandemia de Covid-19 e as adequações necessárias para viabilizar o semestre letivo, informamos o disposto na Portaria N° 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação (MEC), que versa sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus, e revoga as Portarias n° 343, de 17 de março de 2020, n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020, também do MEC.

O referido documento permite, em caráter excepcional, até o dia 31 de dezembro de 2020, a substituição das disciplinas presenciais por atividades letivas que sejam realizadas por meio de recursos educacionais digitais, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Além disso, serão de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior (IESs) a definição de quais componentes curriculares serão substituídos e a realização de avaliações que possibilitem o acompanhamento das atividades letivas pelos estudantes.

Considerando a discricionariedade concedida pela Portaria n° 544/2020-MEC, a UFPE definiu diretrizes presentes na Resolução n° 08/2020-Cepe. Essas diretrizes estão organizadas no contexto dos Estudos Continuados Emergenciais (ECEs). Entre elas, citamos: as disciplinas e atividades acadêmicas ofertadas no Calendário Acadêmico Suplementar (CAS) que ocorrerão mediante os ECEs. Em tempo, também está previsto o retorno dos estágios obrigatórios remotos e presenciais. As práticas profissionais dos estágios, bem como as práticas profissionais que exijam o uso de laboratórios, atividades em clínicas e/ou similares, obedecerão às diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), conforme Portaria n° 544/2020-MEC.

## FASE 4

As atividades acadêmicas serão realizadas por meio de ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) durante a suspensão das atividades presenciais. O Calendário Acadêmico Suplementar (CAS) poderá ser renovado, a critério do Cepe, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais. A oferta de Estudos Continuados Emergenciais (ECEs) é prerrogativa do órgão responsável pela oferta da disciplina e/ou de lotação docente, em conjunto com a coordenação do curso. A adesão às atividades de ECEs é facultada aos estudantes.

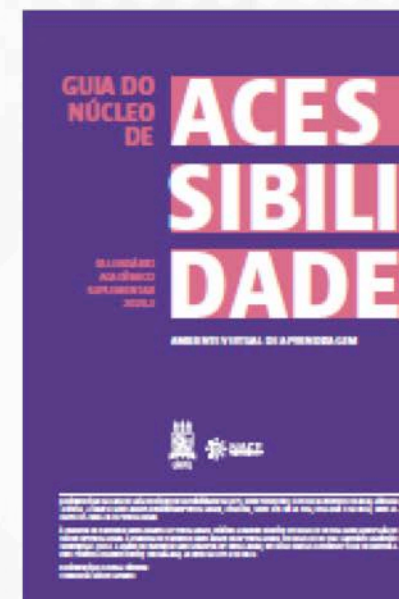
O semestre letivo 2020.1 permanecerá suspenso para os cursos presenciais de graduação da UFPE até ulterior deliberação do Cepe. Com o intuito de contribuir para uma melhor compreensão dos processos presentes na organização da oferta de componentes para o semestre 2020.3 e dos encaminhamentos necessários, são apresentados alguns esclarecimentos sobre diversos tópicos presentes na Resolução nº 08/2020-Cepe.

A UFPE, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Núcleo de Acessibilidade (Nace) e da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (Spread), publicou guias para orientar os ECEs durante o CAS.



# FASE 4

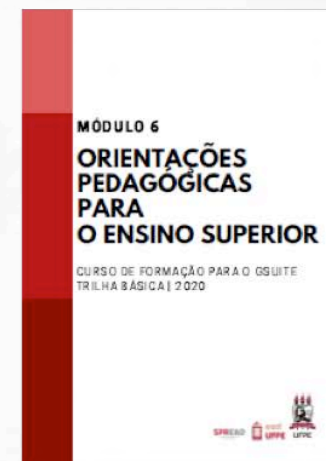
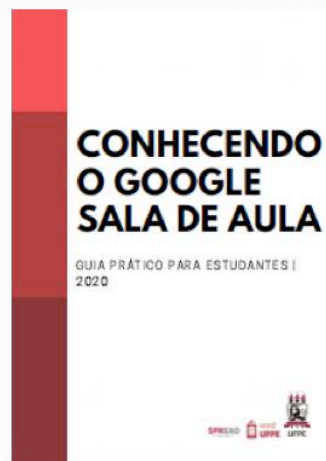
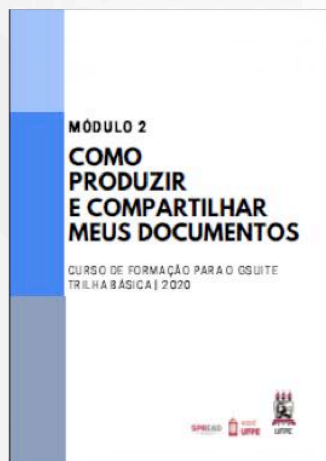
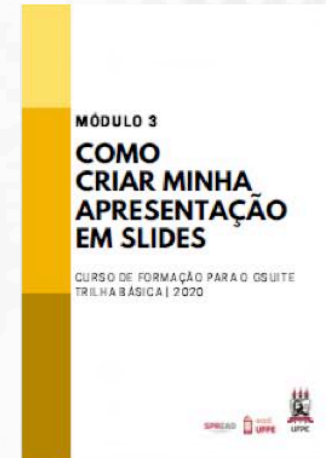
## MATERIAL DE APOIO PARA O SEMESTRE 2020.3



Disponível em: <https://www.ufpe.br/prograd>

# FASE 4

## MATERIAL DE APOIO PARA O SEMESTRE 2020.3



Disponível em: <https://www.ufpe.br/prograd>



# FASE 4

Os docentes, ao planejarem suas atividades, deverão observar os requisitos de acessibilidade (comunicacional, metodológica, atitudinal e outras), em parceria com o Núcleo de Acessibilidade (Nace). O Nace indicará a cada coordenação de curso os estudantes com deficiência que precisam de apoio pedagógico, bem como as orientará quanto à deficiência a ser acompanhada. Da mesma forma, o Nace dará continuidade ao apoio pedagógico especializado aos/às estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs) de forma remota.

Deve ser estabelecido o limite máximo de estudantes para cada disciplina por curso/coordenação, tendo em vista suas especificidades. Compete a cada coordenação, no momento da oferta das disciplinas, decidir se abrirá vagas para estudantes de outros cursos. Os discentes podem cancelar a matrícula em disciplinas sem ônus no seu histórico escolar, e os docentes poderão, excepcionalmente, cancelar a qualquer momento as disciplinas ofertadas, mediante justificativa prévia, conforme prevê a Resolução N° 08/2020-Cepe. Os laboratórios de ensino podem ser acessados para gravação de material didático.

Nesta fase, há atuação dos grupos de trabalho locais (unidades acadêmicas e administrativas) para a reorganização do processo de trabalho, apontando as medidas setoriais necessárias à adequada biossegurança. No delineamento das propostas, os membros do GT Covid-19 permanecem disponíveis para colaborar. Os planos setoriais devem seguir as orientações presentes nas diretrizes gerais para a retomada de atividades na UFPE, elaboradas pelo GT Covid-19, e demais medidas institucionais vigentes.

# FASE 4

Para aprimoramento dos planos locais, recomenda-se o seguinte roteiro, com os aspectos a serem abordados pelas unidades acadêmicas e administrativas, adaptáveis ao escopo das atividades realizadas nos diversos setores e serviços institucionais:

- I) Das pessoas
- II) Do processo de trabalho
- III) Do monitoramento e acompanhamento
- IV) Da comunicação interna
- V) Dos espaços institucionais
- VI) Das medidas administrativas
- VII) Dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs)
- VIII) De outras ações e serviços institucionais
- IX) Da sensibilização e educação em saúde
- X) Da infraestrutura e logística
- XI) Orientações gerais e medidas de proteção individual e coletiva

\*Roteiro com detalhamento dos aspectos citados acima, disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/10blw4NuZo7B7jzHdEfRgPp9o67rmDjog/view?usp=sharing>

# FASE 4

Nesta Fase 4 foi realizada uma ação de atendimento agendado para a realização de empréstimos nas bibliotecas.

A UFPE articulou reuniões com gestores de instituições, prefeituras, secretarias e serviços diversos para garantir a oferta de estágios, especialmente relacionados à área de saúde.

Desde o início da pandemia, estudantes com situações específicas de vida – justificadas – permaneceram nas Casas de Estudantes Universitários (CEUs) com número reduzido de moradores. Como medida de mitigação, os estudantes, em sua maioria, retornaram a suas redes de apoio e localidades de origem, inclusive com a disponibilização de transporte institucional e concessão de auxílio emergencial. Aqueles que apresentaram motivações para o retorno às CEUs no semestre 2020.3 fizeram as suas solicitações através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).

A universidade disponibilizou, ainda, testagem do tipo RT-PCR para casos suspeitos de Covid-19 para os moradores que tiveram sua solicitação de retorno devidamente autorizada. Em relação a permanência nas CEUs, o Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (Nase) mantém acompanhamento de estudantes que reportam intercorrência em saúde.

# FASE 4

O retorno dos(as) estudantes para as Casas Universitárias durante o semestre de 2020.1 deverá ocorrer sob autorização da Diretoria de Assistência Estudantil (Proaes/DAE) e mediante assinatura de termo de Compromisso. Entre os critérios de prioridades, estão:

- a. Estar matriculado/a em disciplina de estágio obrigatório presencial no semestre de 2020.1;
- b. Estar em finalização de trabalho de conclusão de curso (TCC) dependendo de atividades presenciais em laboratório ou com pesquisa de campo na abrangência do município sede das Casas, com aprovação de coordenação de curso e Diretoria de Centro;
- c. Estar matriculado em disciplinas ofertadas em formato 100% presencial ou híbrido;
- d. Participação em atividades acadêmicas presenciais de caráter obrigatório;
- e. Estar matriculado/a em disciplinas ofertadas de modo 100% remoto no semestre de 2020.1 e residir em zona rural (campo) ou urbana (cidade) onde haja dificuldade ou falta de acesso à rede de internet móvel ou fixa;
- f. Estar matriculado/a em disciplinas ofertadas no formato 100% remoto no semestre de 2020.1 e residir em moradia incompatível com a realização de atividades acadêmicas.
- g. Participação em atividades acadêmicas presenciais não-obrigatórias;

A título de segurança, é preferível que os(as) estudantes não solicitem retorno caso não tenham nenhuma atividade presencial prevista para 2020.1. No entanto, a qualquer tempo, assim que necessário, o estudante pode preencher o formulário solicitando retorno, pois o mesmo seguirá aberto de forma contínua.

## FASE 4

A Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFPE estabeleceu junto ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN um fluxo específico para envio das amostras de RT-PCR de pacientes que estejam internados, funcionários, residentes e estudantes que estejam realizando rodízios no HC-UFPE e que seja solicitado pelo médico da Triagem Covid-19 tal testagem.

No que diz respeito aos estudantes de medicina do internato sintomáticos, a Chefia do Serviço de Ambulatórios do HC-UFPE, estabeleceu um fluxo específico no qual o estudante de medicina com suspeita de covid-19 comparece ao ambulatório de triagem Covid-19 do HC, seguindo horário pré-estabelecido, para atendimento médico, reforço das orientações específicas na sala da enfermagem e coleta de *swab* nasal.

Outro destaque importante desta Fase 4 foi a contratação de novos servidores técnico-administrativos pela universidade.

# FASE 5



Abertura gradual das clínicas-escola e dos laboratórios de ensino

## FASE 5

A abertura das clínicas-escola e a retomada dos laboratórios de ensino com presença de discentes ficam previstas para a Fase 5, que exigiu uma nova organização e delimitação dos espaços, inclusive com readequação dos horários e números de atendimentos. Os laboratórios de ensino serão reabertos para as atividades práticas e os estágios, com ampliação gradual de atividades diárias e reduzido número de estudantes por subturma, respeitando todas as orientações para assegurar o distanciamento e demais protocolos de biossegurança. Dessa forma, a UFPE garantirá melhores condições de segurança para a realização das atividades práticas essenciais à formação profissional.

A oferta dos componentes curriculares/disciplinas configurados como “práticas profissionais” deve observar as diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Os docentes poderão fazer uso de gravação de aulas experimentais em laboratórios de ensino ou em outros espaços da UFPE como recurso didático-pedagógico de suporte às suas aulas remotas.

Em relação às clínicas-escola e aos laboratórios de ensino, orienta-se a reorganização dos processos de trabalho, com a distribuição dos discentes e o rodízio de grupos para as atividades presenciais, de modo a evitar a formação de aglomerações e a permitir um melhor monitoramento das condições de saúde dos usuários. Listas prévias com a identificação de pessoas autorizadas a ingressar nos espaços são fundamentais para rastreamento e contatos relacionados ao compartilhamento dos ambientes institucionais.

Recomenda-se que coordenadores responsáveis por esses serviços atuem de maneira a sensibilizar o corpo discente a respeito do retorno seguro, bem como do tipo de atendimento que será realizado, envolvendo desde o momento de chegada até a saída da unidade institucional.

# FASE 5

## Monitoramento das condições de saúde

Considerando aumento no quantitativo de membros da comunidade acadêmica que estarão em atividades híbridas, novas recomendações serão adotadas em relação ao compartilhamento do espaço físico e à convivência entre pessoas, na perspectiva da preservação da saúde. Sinais sugestivos para a Covid-19 devem ser reportados aos gestores responsáveis pelo espaço institucional, bem como as confirmações de caso para medidas mitigatórias.

## Questionário de autoavaliação para a Covid-19

Visando a apoiar as ações institucionais de prevenção e combate ao novo coronavírus, a UFPE adota o questionário de autoavaliação para a Covid-19, como estratégia de identificação de sintomas sugestivos da doença, de maneira corresponsável e consciente. A autoaplicação do instrumento deve ser realizada periodicamente, anteriormente a qualquer deslocamento para o ambiente institucional, por toda a comunidade universitária. Embora não se configure como ferramenta de diagnóstico, a autoavaliação pode auxiliar a comunidade acadêmica a procurar assistência médica, com base nos sintomas percebidos e nos eventuais contatos com pessoas adoecidas. As questões elencadas no questionário autoaplicável pretendem mapear e vigiar sintomas respiratórios de servidores e estudantes em atividades com presencialidade. Dessa forma, a adesão ao instrumento pela comunidade acadêmica possibilita um maior entendimento acerca dos riscos de transmissão e contaminação da doença.

As perguntas disponíveis no questionário foram baseadas em protocolos do Ministério da Saúde (MS), do Plano de Convivência do Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE) e nas discussões do GT Covid-19, com o objetivo de realizar uma espécie de triagem dos sintomas sugestivos de Covid 19 e facilitar a procura de serviços de saúde de referência, se necessário.

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1R2BRsaBW3SZCQiRSdc1r0RMILgq64IkF/view?usp=sharing>



# FASE 5

## Recomenda-se, em relação às clínicas-escola:

- Preparar protocolos de atendimento aos usuários externos, com medidas para mitigação de riscos;
- Realizar triagem de sintomas e pré-agendamento de usuários externos, com adiamento de, no mínimo, 14 dias para casos sugestivos;
- Progressão da capacidade de atendimento, reiniciando com oferta mínima e não ultrapassando 50% de sua capacidade;
- Retomada gradual da capacidade de atendimento ao público até o restabelecimento da futuro das atividades;
- Considerar casos de exceção para o uso obrigatório da máscara as crianças menores de 2 anos de idade;
- Aferição da temperatura e com uso de máscaras de proteção respiratória;
- Acompanhante apenas para crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
- Evitar a circulação em outros espaços institucionais para além da sala de atendimento;
- Preconizar o uso de máscara especializada para atendimentos em saúde conforme os critérios de risco;
- Respeitar os intervalos de tempo entre as consultas;
- Utilizar protetores faciais quando houver risco de exposição, com uso individual;
- Observar a necessidade específica de equipamentos de proteção individual e coletiva diante do serviço prestado;
- Organizar espaços para paramentação e desparamentação;
- Organizar espaços para guarda de pertences pessoais;
- Evitar uso de acessórios e objetos pessoais que não sejam necessários para as atividades acadêmicas;
- Higienizar as mãos após cada atendimento supervisionado.

# FASE 5

## Recomenda-se, em relação às clínicas-escola:

- Manter unhas curtas e dar atenção a elas na ocasião da lavagem das mãos;
- Esmaltes e unhas postiças não devem ser utilizados;
- Prender cabelos e remover adornos (anéis, brincos, pulseira, relógio...);
- Não remover a máscara em sala clínica;
- Realizar higiene das mãos nos demais passos, caso se observe contaminação.

### Ordem para paramentação:

- 1) Avental descartável
- 2) Máscara
- 3) Óculos de proteção
- 4) Touca
- 5) Protetor facial
- 6) Luvas

### Ordem para desparamentação:

- 1) Luvas
- 2) Protetor Facial
- 3) Touca
- 4) Óculos de proteção
- 5) Máscara
- 6) Avental descartável

Recomenda-se que a paramentação e a desparamentação ocorram em locais específicos.



# FASE 5

## Aferição de temperatura

Sempre que possível, a entrada nas dependências institucionais será permitida mediante a aferição de temperatura. Em caso de adoção dessa medida, a aferição deve ser realizada no momento de ingresso no espaço físico. Em caso de temperatura a partir de 37° C, o usuário deverá ser direcionado a um local reservado para realizar uma segunda aferição após 10 minutos, com o mesmo aparelho. Caso a nova aferição indique uma temperatura igual ou superior a 37° C, o usuário deverá ser orientado sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde ou de retornar à sua moradia.



# FASE 6



Retomada das atividades administrativas de forma híbrida (remota e presencial)

# FASE 6

Inicialmente cabe ressaltar que as atividades e serviços essenciais da/na UFPE, tais como a segurança institucional, foram mantidos ao longo de todo o período da pandemia, considerando os protocolos de biossegurança e as recomendações das autoridades sanitárias. As demais atividades de gestão da universidade se mantiveram e vêm sendo realizadas remotamente, inclusive as reuniões de seus conselhos superiores – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), Conselho de Administração (Consad), Conselho Universitário (Consuni) etc.

Para esta Fase 6, que prevê a retomada das atividades administrativas em modo híbrido (presencial e remoto), o ponto de partida será o quadro organizativo setorial que foram solicitados aos diferentes unidades que compõem a gestão universitária (pró-reitorias, superintendências, unidades estratégicas, núcleos, etc.). Nesse sentido, a reorganização do processo de trabalho deve considerar a capacidade máxima dos espaços físicos, readequação dos ambientes institucionais e escalas de servidores.

Essas contribuições foram apreciadas pelo GT Covid-19, tendo orientado os serviços essenciais com presencialidade para o desenvolvimento de atividades imprescindíveis, quando devidamente justificadas, não adaptáveis ao funcionamento exclusivamente remoto.

# FASE 6

As unidades que possuem atividades consideradas essenciais ou que já tiveram retorno presencial orientado são:

- Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE), devendo seus servidores lotados ou cedidos seguir as determinações da administração hospitalar;
- Demais serviços de atendimento e apoio à saúde: Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (Nass), Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (Nase) e Serviço Integrado de Saúde(SIS);
- Gabinete do Reitor, gabinetes das pró-reitorias e superintendências (incluindo suas respectivas diretorias, coordenações e seções);
- Serviços de segurança e comunicação institucionais;
- Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- Setores responsáveis pelo pagamento de folha de pessoal e outros, de licitação, convênios e contratos;
- Protocolo Geral;
- Residências em saúde vinculadas à UFPE, bem como as atividades de internato e estágios em saúde devidamente autorizados;
- Setor de publicação;
- Casas de Estudantes Universitários (CEUs);
- Portarias e unidades responsáveis pela manutenção predial e pelos transporte, carregamento e limpeza;
- Central de Atendimento ao Servidor (CAS/Progepe);
- Corpo Discente;
- Biotérios e laboratórios de pesquisa, conforme a Resolução nº05/2020-Consad;
- Setores essenciais elencados pelas diretorias de centro acadêmico;
- Outros setores previamente autorizados pela administração central.

# FASE 6

Nesta Fase 6, as rotinas dos serviços e dos procedimentos internos da UFPE devem ser organizadas, preferencialmente, de maneira remota, devendo ser realizadas presencialmente quando necessário, a partir da prévia convocação da sua unidade de exercício. A ampliação de atividades administrativas de forma híbrida (presencial e remota) deve atender aos seguintes requisitos institucionais:

- I) A organização dos pontos de atendimento ao público em locais adequados, devendo-se estimular o agendamento prévio;
- II) Apresentação dos planos setoriais, de modo a colaborar na organização das estratégias de proteção à saúde e do acesso aos espaços institucionais de pessoas autorizadas para uso do espaço físico;
- III) Adoção de novas escalas de trabalho presencial, considerando os percentuais de ocupação presencial, o rodízio entre os servidores e o respeito ao distanciamento social mínimo de 1,5 metro;
- IV) Disponibilidade de equipamentos de proteção individual, desde que inerentes ao desempenho específico da função; com exceção da máscara de proteção facial.

A ocupação dos espaços físicos das unidades administrativas deve ocorrer de forma progressiva, intervalada, com complementação da carga horária pertinente ao cargo de maneira gradual.

O servidor deverá complementar/cumprir suas atividades de forma remota, a fim de atingir a carga horária diária correspondente à do seu cargo, além de manter-se à disposição do órgão ou entidade durante todo o período da jornada de trabalho.

A progressão da retomada ao trabalho presencial, bem como a sua manutenção ou suspensão, estão condicionadas à ocorrência de casos de afastamento por Covid-19, ao acompanhamento dos dados epidemiológicos, às orientações das autoridades competentes, à evolução da pandemia e ao posicionamento do GT Covid-19, que guiarão as futuras orientações divulgadas pela Progepe.

# FASE 6

Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo, constantes na Portaria nº 2.789/2020, do Ministério da Saúde (MS):

I - servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- i) Gestantes e lactantes.

II - servidores na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

III - servidores que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a Covid-19 (Minuta de organização do trabalho dos servidores no formato híbrido).



# FASE 6

## Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB)

O Sistema Integrado de Bibliotecas da UFPE (SIB-UFPE), composto pela Biblioteca Central e unidades setoriais, elaborou um plano de convivência para as equipes de trabalho e para o público em geral, com objetivo de guiar a retomada das atividades presenciais. Vale ressaltar que, durante o semestre 2020.3, por meio de pré-agendamento, houve uma ação para a realização de empréstimos do acervo, em dias reservados para esse tipo de atendimento.

Para os próximos desafios ante o contexto da pandemia, as bibliotecas universitárias promoverão readequações em suas práticas quando do retorno gradual das atividades híbridas, no que compete ao fluxo de pessoas nas bibliotecas, à circulação das coleções, às necessidades de Equipamentos de proteção Individual (EPIs), aos cuidados pessoais e coletivos e ao processo de comunicação.

### Fluxo de pessoas:

No 1º momento, as ações compreendem medidas de adaptação e reorganização das bibliotecas com a presença apenas da equipe de trabalho, para as atividades internas de preparação.

No 2º momento, as ações contemplam a entrada e a permanência dos usuários nas dependências da biblioteca, com recebimento pré-agendado de exemplares emprestados. Deve-se manter o acervo isolado, com acesso restrito, apenas às equipes das bibliotecas, em área reservada para as devoluções

No 3º momento, ainda sem previsão de data para início (a definir posteriormente), as ações abrangem a permanência dos usuários e a retomada dos empréstimos de livros. Serão disponibilizados aos usuários os espaços de estudo individual e os terminais de computadores, para a consulta de títulos, com a orientação local de distanciamento, higiene e restrição da capacidade de ocupação. As salas de estudo em grupo poderão ser utilizadas por apenas duas pessoas em cada horário organizado.

# FASE 6

## Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB)

Procedimentos a serem adotados na devolução e guarda dos exemplares:

- Não se deve higienizar o livro com produtos químicos;
- Receber o livro e folheá-lo o mínimo possível nas instalações institucionais;
- Todo exemplar manuseado deverá ser encaminhado à sala de isolamento no espaço institucional;
- Realização dos pedidos de retirada de livros exclusivamente via *e-mail*. Cada biblioteca deverá divulgar qual será o *e-mail* a ser utilizado para essa finalidade.
- Reduzir a quantidade de livros emprestados, priorizando atender as demandas por informação divulgando serviços de acesso online que possam minimizar a ausência das fontes impressas;
- Organizar os exemplares no espaço de isolamento de acordo com a data que serão devolvidos ao acervo.

No que tange aos **cuidados pessoal e coletivo**, as seguintes recomendações devem ser observadas:

- O uso de máscaras é obrigatório nas dependências das bibliotecas;
- O mobiliário e os equipamentos devem ser higienizados com produtos apropriados, antes do início de cada turno de trabalho;
- Para facilitar a limpeza dos teclados, eles podem ser cobertos por papel filme;
- Adaptar os espaços de modo a manter o distanciamento entre as equipes para evitar a contaminação;
- Recomenda-se uma distância mínima de 2 metros entre as mesas de trabalho e os atendentes no balcão de empréstimo;
- Manter, quando possível, os ambientes arejados, com ventilação natural;

# FASE 7



Retomada das atividades regulares de ensino, pesquisa e extensão de forma híbrida (remota e presencial)

# FASE 7

A última etapa deste plano, a Fase 7, prevê a retomada das atividades acadêmicas regulares de modo híbrido, remoto e presencial. Nesta fase, será possível realizar convenções e outros eventos, desde que se aplique o protocolo para triagem do estado de saúde dos participantes, e que ele seja apresentado previamente à Administração Central. A viabilidade desta fase será possível por meio da consolidação dos protocolos de biossegurança e da garantia de condições sanitárias adequadas, bem como da observação dos requisitos institucionais e epidemiológicos necessários à segurança da comunidade.

A graduação e a extensão já possuem resoluções que regulam a realização de atividades híbridas, e a pós-graduação, até o momento, mantém o calendário apenas com atividades remotas. Está resguardada a possibilidade de autorização pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (Propg) para casos excepcionais, em que a presencialidade seja imprescindível e devidamente justificada.

Embora esta fase represente o marco inicial do retorno gradual das atividades presenciais, a Administração Central promoverá a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem e do trabalho remotos, e também a sua combinação gradual com atividades presenciais, sobretudo as relacionadas a aulas práticas, laboratórios e clínicas-escola.

# FASE 7

## Ensino híbrido nos cursos de graduação

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), através da Resolução nº 23/2020, estabeleceu o calendário acadêmico-administrativo do ensino de graduação presencial, para os exercícios de 2020 e 2021, dos três *campi*, no contexto da pandemia da Covid-19.

O formato para os três períodos acadêmicos 2020.1, 2020.2, 2021.1 poderá ser alterado, inclusive, para autorizar a realização de outros componentes curriculares de forma presencial, por decisão do Cepe, considerados os desdobramentos do cenário da pandemia do novo coronavírus, desde que asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública.

Cada período acadêmico deverá ter a duração de até 15 semanas, incluindo obrigatoriamente os sábados, cujas aulas terão duração de 60 minutos. A oferta de componentes de forma presencial deverá ser aprovada pelo colegiado do curso e pelo conselho do centro acadêmico.

A maioria dos componentes curriculares será cursada de forma remota. A área de saúde abrangerá a maior parte da oferta de atividades híbridas, bem como outras atividades práticas essenciais para a formação profissional.

# FASE 7

## Oferta de componentes nos cursos de graduação

A oferta de componentes curriculares/disciplinas deverá ocorrer de forma híbrida, podendo ser nos seguintes formatos:

I - exclusivamente remota:

- a) os componentes curriculares/disciplinas obrigatórios e eletivos de natureza teórica;
- b) os componentes curriculares/disciplinas obrigatórios e eletivos de natureza exclusivamente prática e/ou teórico-prática, que não exijam a presencialidade para a sua execução;

II - remota e/ou presencial, desde que preservadas as condições de biossegurança:

- a) os componentes curriculares/disciplinas configurados como práticas profissionais (estágios obrigatórios, laboratórios, atividades em clínicas e/ou similares) devem observar as diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- b) os componentes curriculares teóricos dos cursos de Medicina que funcionam no formato de tutorias;
- c) Os componentes curriculares/disciplinas obrigatórios e eletivos de natureza prática e/ou teórico-prática, que exijam a presencialidade para a sua execução, sendo a parte teórica do componente curricular/disciplina de forma remota e a parte prática podendo ser ofertada presencial e/ou remotamente.

Na organização do horário das disciplinas deve-se priorizar a oferta de componentes curriculares presenciais em dias e/ou turnos alternados à oferta dos componentes curriculares remotos, a fim de viabilizar a participação dos estudantes e docentes, levando-se em conta os deslocamentos.

O plano de ensino de componente curricular/disciplina ofertado de forma remota deverá destinar entre 20% a 70% da carga horária às atividades síncronas, conforme aprovação pelo Colegiado do Curso. Além disso, deverá ser concedido o prazo de, no mínimo, 72 horas aos estudantes para a realização e entrega das atividades de ensino no formato assíncrono.

# FASE 7

## **Alterações na modalidade de ensino**

A continuidade de presencialidade nas disciplinas de carácter prático dependerá das condições de biossegurança ao longo dos semestres, podendo a forma de oferta ser alterada em face da situação sanitária e condições de convivência com a pandemia.

Nos casos de substituição de aulas presenciais por remotas ou de afastamento de estudantes por acompanhamento especial, cabe ao docente ajustar o plano de ensino para esse estudante ou grupo enquanto durar o período de quarentena a ser determinado pela direção de cada centro.

Caso ocorram casos de Covid-19 em alguma turma que esteja com aulas presenciais, o docente e todos os estudantes da turma e/ou do rodízio da turma deverão ficar afastados das atividades presenciais e devem participar das aulas de forma remota pelo tempo necessário ao período de quarentena.

# FASE 7

## Estudantes em grupos de risco

No caso de disciplinas presenciais, ressalvado o disposto no § 1º do Art. 3º, é imprescindível que seja assegurada ao estudante que se enquadra no grupo de risco para a Covid-19 a realização das atividades de forma remota (síncrona e/ou assíncrona), devendo o estudante enviar a comprovação à Coordenação de Curso em cópia ao docente, via e-mail.

Caso o estudante se enquadre no grupo de risco para a Covid-19 e queira participar presencialmente das atividades propostas pelas disciplinas que possuam carga horária prática será necessário assinar Termo de Consentimento Livre Esclarecido de Adesão à realização de atividade presencial na disciplina e enviar para a coordenação de curso em cópia ao docente, via e-mail.

## Acompanhamento especial

São consideradas condições excepcionais para solicitação do acompanhamento especial durante o período de pandemia da Covid-19, as seguintes situações:

- I - estudante que, durante o período acadêmico, desenvolva sintomas da Covid-19 ou outra doença infectocontagiosa;
- II - estudante cujo membro da família resida no mesmo espaço físico e desenvolva sintomas da Covid-19.

Nos casos de substituição de aulas presenciais por remotas ou de afastamento de estudantes por acompanhamento especial, cabe ao docente ajustar o plano de ensino para esse estudante ou grupo enquanto durar o período de quarentena a ser determinado pela direção de cada centro.



# FASE 7

## Estágios

As condições para realização do estágio obrigatório como componente curricular, de forma presencial ou remota, em todos os cursos da UFPE, deverão observar requisitos institucionais e do projeto pedagógico do curso.

Em relação à segurança do discente, os estágios obrigatórios poderão ser realizados presencialmente, desde que a concedente ofereça condições de biossegurança e de distanciamento social.

Caso o estágio obrigatório seja iniciado e ocorra alteração nas condições sanitárias que inviabilize sua realização (quer seja remota ou presencial) este componente poderá ficar suspenso para ser executado quando possível.

Para os estudantes que se enquadrem nos grupos de risco indicados pelo Ministério da Saúde, e convivam no mesmo lar com pessoas de risco ou tenham filhos em idade escolar será oportunizado o cancelamento do estágio sem ônus no semestre 2020.1.

## Aulas de campo

A realização das aulas de campo e das visitas técnicas está condicionada à sua autorização pelos colegiado do curso, pleno de departamentos/núcleos e direção de centro, bem como o atendimento às condições de biossegurança e viabilidade de execução.

Caso as aulas de campo não possam ser executadas, podem ser suspensas por estas instâncias e ofertadas quando houver condições de execução.

# FASE 7

## MATERIAL DE APOIO PARA O ANO LETIVO 2020/2021



Disponível em: <https://www.ufpe.br/prograd>

# FASE 7

## Retorno híbrido das atividades de extensão

A retomada gradual das ações de extensão registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) está voltada às atividades que não possam ser realizadas remotamente, quais sejam:

- I) Cursos de extensão cuja realização seja inviável no formato remoto;
- II) Eventos de extensão cuja realização seja inviável no formato remoto;
- III) Prestação de serviços de extensão que demandem a utilização de espaços físicos específicos na universidade e que não possam ocorrer no formato remoto;
- IV) Projetos de extensão que demandem a utilização de espaços físicos específicos na universidade e que não possam ocorrer no formato remoto;
- V) Programas de extensão que demandem a utilização de espaços físicos específicos na universidade e que não possam ocorrer no formato remoto;
- VI) Ações de extensão cuja realização seja inviável de ocorrer no formato remoto;
- VII) Ações de cultura realizadas no âmbito de teatros, salas de arte, anfiteatros, entre outros;
- VIII) Outras atividades, devidamente registradas no SIGProj, desde que expressamente autorizadas pela Proexc.

# FASE 7

## Retorno híbrido das atividades de extensão

A utilização de espaços institucionais que sejam necessários à execução das ações extensionistas, estará facultada exclusivamente a equipe executora da ação de extensão devidamente credenciada observadas as seguintes condições:

- I – autorização dos gestores do espaço institucional, podendo ser o chefe de departamento, núcleo ou área, entre outros, quando houver, e pela diretoria do centro acadêmico;
- II – número adequado de pessoas da comunidade acadêmica na realização das ações previstas, obedecendo às diretrizes do Plano de Retomada da UFPE;

O coordenador da ação de extensão deverá submeter ao gestor do espaço institucional o formulário de planejamento de atividades presenciais de extensão, onde deve constar o nome e os dados da equipe executora da ação que frequentará o espaço e o plano de uso com as devidas razões pela execução das atividades de forma presencial.

Usuários com suspeita ou confirmação de Covid-19 não estão autorizados a frequentar os espaços institucionais para execução das atividades extensionistas.

# FASE 7

## **Ensino remoto na pós-graduação, com excepcionalidade híbrida de atividades**

O novo calendário para 2021 obteve aprovação do Cepe, com indicativo para atividades de ensino na modalidade remota, salvaguardando a exceção das atividades imprescindíveis, devidamente justificadas, que demandam a forma híbrida de ensino. Nesse sentido, quando extremamente necessário, o colegiado de cada curso interessado deverá apresentar a sua proposta de realização da atividade híbrida, em consonância com conselho departamental do centro acadêmico, para análise da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Propg). Nessa proposta, deve constar: o fluxo de pessoas, para autorização; descrição da atividade correspondente ao plano de ensino do componente curricular; as medidas de preservação da saúde a serem adotadas, atendendo a rodízio, subturmas e reduzido número de encontros presenciais nessas atividades de ensino. Vale ressaltar que atividades presenciais em laboratórios encontram-se devidamente regulamentadas.

## **Restaurantes Universitários (RUs)**

A Diretoria de Alimentação e Nutrição (DAN) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) prevê um manual de orientações gerais e com as medidas adotadas para prevenir, minimizar e eliminar os riscos decorrentes da pandemia da Covid-19 quando do retorno futuro dos serviços dessa natureza. De maneira geral, respeitando particularidades, estarão disponíveis informações acerca de serviços de alimentação e recomendações conforme atualizações e orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS), da Educação (MEC), do Governo do Estado de Pernambuco e dos municípios pernambucanos.

# FASE 7

## Restaurantes Universitários (RUs)

As medidas de higiene compreendem a necessidade frequente de asseio das mãos e de evitar falar, tossir ou espirrar nas áreas de manipulação e consumo dos alimentos. Sugere-se a capacitação dos funcionários dos serviços de alimentação, abrangendo os seguintes assuntos:

- Informações sobre a doença;
- Medidas de higiene pessoal;
- Cuidados nos trajetos de ida ao trabalho e de retorno à moradia;
- Higienização das mãos;
- Utilização e higienização de máscaras;
- Condições de saúde.

# FASE 7

## Restaurantes Universitários (RUs)

Principais medidas recomendadas na organização do espaço físico e dos serviços oferecidos:

- A realidade de cada *campus* deve ser respeitada;
- Indicar um responsável para proporcionar todas as preparações de higiene ou fornecer luvas a cada usuário;
- Fixar cartazes com orientações importantes sobre os cuidados relacionados à Covid-19;
- Substituir frequentemente os utensílios utilizados no serviço (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares), higienizando-os completamente, para que retornem aos usuários;
- Higienizar frequentemente mesas, cadeiras, banheiros, maçanetas, superfícies e balcões;
- Manter a distância entre as mesas e cadeiras e entre os usuários;
- Proteção adequada dos equipamentos (mesas, balcões, pistas e outros equipamentos e móveis onde os alimentos são oferecidos);
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Os assentos integrados às mesas de refeição deverão ser interditados, de forma a manter o distanciamento seguro a quantidade de assentos móveis deverá ser reduzida e a localização de cada um deles, demarcada no piso;
- Instalar barreiras físicas onde há contato direto com o usuário no atendimento administrativo;
- Evitar o uso compartilhado de frascos de tempero (azeite, vinagre, molhos etc.), saleiros e açucareiros, entre outros recipientes;

# FASE 7

## Restaurantes Universitários (RUs)

Principais medidas recomendadas para a proteção da saúde das pessoas:

- Higienizar as mãos na entrada e na saída do restaurante e não conversar enquanto se servir;
- Uso obrigatório de máscara, que só deve ser retirada no momento da refeição; ao concluí-la, a máscara deve ser recolocada imediatamente;
- Orientar os usuários a portarem um recipiente, higienizado e de uso exclusivo, para o armazenamento seguro da máscara durante o intervalo em que eles estiverem se alimentando;
- Vetar o compartilhamento dos utensílios em uso, como pratos, copos, talheres e lenços;

O processo de limpeza deve obedecer à seguinte periodicidade:

- Diário: pisos, rodapés e ralos; todas as áreas de lavagem e de produção; maçanetas; lavatórios (pias); sanitários; cadeiras e mesas (refeitório); monoblocos e lixeiras;
- Diário ou de acordo com o uso: equipamentos, utensílios, bancadas, superfícies de manipulação, saboneteiras e borrifadores;
- Semanal: paredes; portas e janelas; prateleiras (armários); coifa; geladeiras; câmaras e *freezers*;
- Quinzenal: estoque; estrados;
- Mensal: luminárias; interruptores; tomadas; telas;
- Teto ou forro; caixa de gordura; filtro de ar-condicionado, de acordo com a necessidade ou regulamentação específica.



# FASE 7

## **Autorização prévia de outras atividades não adaptáveis à modalidade remota**

O proponente deverá submeter à chefia de departamento/coordenação de núcleo acadêmico, direção de centro e/ou Administração Central a solicitação de autorização, na qual devem constar o nome e os dados da equipe envolvida, bem como o plano de uso do espaço institucional. Caberá análise e aprovação do plano de atividade presencial proposto, que deve estar devidamente assinado, para o acesso dos usuários habilitados.

## **Disponibilidade de infraestrutura para contribuir com estratégias do Plano Operacional de Imunização contra a Covid-19**

A UFPE dispõe de infraestrutura para o armazenamento de imunizantes, com equipamentos adequados para a logística do plano operacional de imunização estadual. O Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE) possui sala de vacina habilitada e tem ampliado a capacitação de seu corpo profissional para atuar nas estratégias de vacinação definidas pelas autoridades sanitárias. Além disso, a UFPE dispõe de cursos de saúde nos seus três *campi* e certificou uma nova unidade de saúde para a aplicação de vacinas. A instituição colocou-se a serviço das autoridades sanitárias para colaborar junto às estratégias do Plano Operacional de Imunização contra a Covid-19.

O HC-UFPE já iniciou a vacinação contra Covid-19, conforme critérios do plano municipal presentes no termo de responsabilidade e compromisso firmado. Na UFPE está funcionando um Drive-Thru para vacinação de idosos contra a Covid-19, através de cadastro prévio de competência municipal.

# Quadro do cronograma das fases da retomada das atividades na UFPE

# FASE 0

Auxílio emergencial de assistência estudantil e continuidade dos serviços dos Restaurante Universitário (apenas para entrega)

Suspensão das aulas presenciais da graduação e pós-graduação

Continuidade das atividades já agendadas por meios tecnológicos e remotos: defesas de dissertações e teses

Capacitação da comunidade acadêmica para a utilização da identidade institucional

Assistência psicológica e de saúde à comunidade

Fomento emergencial de pesquisa e extensão

Prospecção de parcerias estratégicas: MPT, MPF, MPPE, PCR e MEC

Reunião virtual de orientação sobre o período de quarentena com os residentes das CEUs

Termo de acautelamento de equipamentos para o trabalho remoto

Readequação de laboratórios para o diagnóstico e a identificação da Covid-19

Fabricação de produtos para o enfrentamento da pandemia

Manutenção de atendimentos presenciais essenciais

Criação do GT Covid-19 e elaboração dos protocolos de biossegurança

Manutenção das atividades dos cursos de residência em saúde

# FASE 1

Retomada das aulas da pós-graduação *stricto sensu* por meios tecnológicos e remotos

Continuidade das capacitações para a utilização dos meios tecnológicos e remotos

Consolidação das parcerias estratégicas e propeção de novas parcerias: AMUPE e MCTI

Implantação da identidade institucional e disponibilização do G-Suite

Inauguração da ala do Hospital das Clínicas voltada para o recebimento de pacientes com Covid-19

*Workshop* de Projetos de Pesquisa no Enfrentamento da Pandemia

Consulta a professores e estudantes sobre as condições para a retomada da graduação por meios tecnológicos e remotos

Realização da oficina “Aulas Remotas e Saúde Mental”

Elaboração dos protocolos de circulação e convivência

Consolidação do laboratório de campanha para diagnóstico da Covid-19 (atendimento inicial a 108 municípios)

Consulta aos servidores técnico-administrativos sobre acesso às plataformas digitais

Implantação de laboratórios de campanha para diagnóstico da Covid-19

Campanha de vacinação contra a influenza

Redução do número de estudantes nas residências universitárias e implantação do auxílio Covid-19

## FASE 2

Ampliação dos teleatendimentos

Continuidade das capacitações para a utilização dos meios tecnológicos e remotos

Testagem dos pacientes pré-cirúrgicos do HC por RT-PCR

Retomada das atividades presenciais individuais do Serviço Integrado de Saúde (SIS)

Testagem de residentes e alunos de internato em saúde do HC-UFPE por RT-PCR

Retomada das cirurgias eletivas no HC

Disponibilidade de EPIs para o funcionamento do HC-UFPE

Realização do CONIC Virtual

Retomada dos atendimentos ambulatoriais

Implantação do serviço de acolhimento e triagem Covid-19 na área externa do HC

Implantação do comitê multiprofissional de monitoramento no HC

Consulta às coordenações de laboratórios

Treinamentos oferecidos pelo Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde (SGQVS)

Treinamentos oferecidos pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Sost)

# FASE 3

Reabertura dos laboratórios de pesquisa para as atividades não Covid-19

Autorização para a finalização de trabalho de conclusão de curso que depende de atividade presencial em laboratório

Consulta à comunidade sobre o ensino remota na graduação

Acompanhamento das ações emergenciais de pesquisa e extensão

Reabertura do *campus* Joaquim Amazonas para a prática de atividades físicas individuais

Continuidade das capacitações para a utilização dos meios tecnológicos e remotos

Fluxo de aprovação nas instâncias descritas na Resolução nº 05/2020 do Conselho de Administração (Consad)

Seminários de imersão no contexto da educação mediada por tecnologias

Colaão de grau remota

Ampliação do quantitativo de municípios atendidos pela UFPE na testagem RT-PCR para a Covid-19 (através de convênios)

Consolidação das parcerias estratégicas para o enfrentamento da Covid-19 (novos aditivos)

Contratação temporária de profissionais para o combate a pandemia (Ebserh)

Continuidade da fabricação de produtos para o enfrentamento da pandemia

Planejamento para o semestre suplementar

Criação do Boletim Informativo UFPE Covid-19

Cursos online sobre gestão de processos

# FASE 4

Aquisição de equipamentos eletrônicos

Aquisição de pacotes de dados (*chips* via RNP)

Implantação de nomes sociais

Convênio com a Microsoft (Teams)

Admissão de novos servidores técnico-administrativos

Implantação de fontes de energia fotovoltaica

Edital de inclusão digital

Resolução dos Laboratórios Multiusuários

Ação de atendimento das bibliotecas

25.085 alunos matriculados na graduação e 2.900 turmas no semestre suplementar 2020.3

Retirada de pré-requisitos e co-requisitos

Concessão de prazo adicional para defesa de teses e dissertações

Desmembramento de componentes teórico-práticos

Elaboração de guias como material de apoio, voltados a estudantes, docentes, coordenadores e técnicos de suporte pedagógico

Reuniões com gestores de instituições, secretarias e serviços para assegurar a oferta de estágio

# Metas e requisitos institucionais



## FASE 2

### Meta

Retomar de maneira gradual as atividades eletivas de atendimento em saúde

### Requisitos institucionais

- ✓ Diretrizes dos serviços de saúde
- ✓ Protocolos de paramentação e desparamentação de EPIs
- ✓ Protocolo e fluxo de atendimento aos casos confirmados
- ✓ Treinamento e capacitação dos profissionais
- ✓ Organização da oferta de serviços à população

# FASE 3

## Meta

Ampliar as atividades presenciais dos laboratórios de pesquisa de maneira voluntária

## Requisitos institucionais

- ✓ Resolução para o funcionamento dos laboratórios de pesquisa
- ✓ Criação de planos de limpeza e desinfecção dos espaços utilizados para as atividades presenciais
- ✓ Levantamento da demanda institucional de EPIs

# FASE 4

## Meta

Dialogar com a comunidade acadêmica e construir o calendário letivo suplementar

## Requisitos institucionais

- ✓ Instrução normativa sobre os estágios presenciais e remotos dos cursos de graduação
- ✓ Resolução para a retomada das aulas remotas da graduação
- ✓ Manutenção da acessibilidade aos serviços remotos por toda a comunidade
- ✓ Novas aquisições, novos fornecedores e novas soluções tecnológicas
- ✓ Alternativas para dar suporte aos ambientes das aulas remotas
- ✓ Protocolo para a triagem do estado de saúde

# FASE 5

## Meta

Ampliar a realização das atividades práticas essenciais à formação profissional

## Requisitos institucionais

- ✓ Readequação dos horários de atendimento
- ✓ Ampliação da articulação com parceiros estratégicos
- ✓ Disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

# FASE 6

## Meta

Iniciar gradualmente as atividades administrativas presenciais por meio de rodízio

## Requisitos institucionais

- ✓ Organização dos pontos de atendimento ao público em locais adequados, devendo-se estimular o agendamento prévio
- ✓ Apresentação dos planos setoriais
- ✓ Adoção de novas escalas de trabalho presencial
- ✓ Adoção de novas escalas de trabalho remoto para os servidores dos grupos de risco
- ✓ Disponibilidade de EPIs e EPCs

# FASE 7

## **Meta**

Iniciar gradualmente as aulas e as demais atividades acadêmicas presenciais por meio de rodízio

## **Requisitos institucionais**

- ✓ Disponibilidade de EPIs e EPCs
- ✓ Adoção de escala de trabalho presencial

# PARTE 2

Diretrizes gerais para a retomada  
das atividades



**Tendo como objetivo principal a padronização de condutas e a preparação da convivência social na universidade para o retorno gradativo às atividades presenciais, este conjunto de diretrizes foi estruturado em 4 eixos de atuação, que devem nortear as atividades da UFPE de forma geral, e que trazem orientações, recomendações e sugestões, de prevenção e de proteção, para toda a comunidade acadêmica.**



# EIXO 1

AMBIENTES DE TRABALHO,  
SALAS DE AULA E OUTROS  
AMBIENTES DE USO  
COLETIVO

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO



**Medidas administrativas**



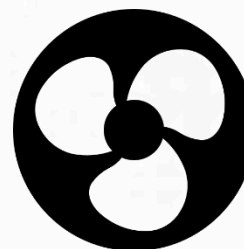
**Sinalização e leiaute das estações de Trabalho**



**Higienização de ambientes**



**Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)**



**Qualidade do ar interior**

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Medidas  
administrativas



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Medidas administrativas

- Os servidores pertencentes ao grupo de risco, estabelecido em normativas internas, com base nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde (MS) e demais autoridades sanitárias, devem, preferencialmente, ser mantidos em trabalho remoto. Quanto aos que prestam serviços essenciais, devem ser a eles indicadas medidas adicionais de controle de risco e que contemplem a priorização de trabalho interno, além das medidas de proteção coletiva e individual, quando for o caso;
- Devem ser consideradas a alternância entre os servidores em dias/horários e/ou a redução de jornada de trabalho, a serem estabelecidas pelas unidades gestoras, com a finalidade de viabilizar a manutenção do necessário distanciamento entre as pessoas, para sua segurança;
- A jornada de trabalho deve ser flexibilizada a fim de que os horários de pico sejam evitados pelos servidores que utilizam o transporte público de passageiros;
- O distanciamento mínimo recomendado entre as pessoas deve ser de 1,5 metro;
- O acesso às instalações da UFPE deverá ser feito com o uso de máscaras preferencialmente de tecido ou máscaras do tipo cirúrgico, enquanto durar a recomendação do Governo do Estado de Pernambuco e das autoridades federais, estaduais e municipais de saúde;
- Atividades e eventos com potencial concentração de pessoas nos espaços dos *campi*, sejam eles de cunho esportivo, educacional ou cultural, devem ser precedidos de autorização da Administração Central. Entretanto, a possibilidade de realização dos eventos de forma virtual deve ser avaliada e priorizada;

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Medidas administrativas

- As instalações para a higienização das mãos devem ser permanentemente abastecidas com água e sabão;
- Onde não houver tais instalações, deverá ser disponibilizada preparação alcoólica a 70% em solução;
- Deverão ser afixadas placas indicativas com os procedimentos de higienização das mãos nos locais onde for necessário;
- Uma atenção especial deve ser dada aos locais dedicados ao atendimento de público externo, assim como aos locais em que ocorram a formação de filas e recepções. Para essas situações, recomenda-se a instalação de sinalização indicativa para os locais de espera – filas e assentos;
- Recomenda-se fortemente que os locais de atendimento ao público privilegiem o agendamento prévio, para uma melhor distribuição do fluxo de pessoas, evitando, assim, a formação de aglomerações – os meios de fazê-lo devem ser amplamente divulgados (e-mail, telefone e outros);
- Devem ser afixados, em locais visíveis, informativos que indiquem o número máximo de pessoas permitido para cada ambiente. Além dos locais de atendimento, recomenda-se restringir a quantidade de pessoas em: salas de reuniões, elevadores, copas e banheiros;

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Medidas administrativas

- Restringir o uso de elevadores apenas para os casos excepcionais (quando o usuário não conseguir acessar os pavimentos superiores por meio das escadas);
- Nos locais de intensa circulação de pessoas, deve-se avaliar a possível redução/supressão da utilização de catracas/portinholas e de quaisquer outros sistemas de abertura que exijam contato manual dos usuários;
- Devem ser interditados os bebedouros de uso coletivo, exceto aqueles que possibilitem o abastecimento individual, eliminando, assim, a aproximação da boca dos usuários aos dispositivos;
- Deve-se priorizar a realização de reuniões de forma virtual; quando isso não for possível, reuniões em modo presencial deverão ocorrer, apenas, se for garantido o distanciamento mínimo necessário entre os participantes;
- Deve-se evitar o compartilhamento de materiais nos ambientes de trabalho, principalmente sem sua prévia higienização.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Medidas administrativas

- Recomenda-se a higienização dos postos de trabalho, bem como dos itens de uso individual e dos objetos cujo compartilhamento seja inevitável;
- Deve ser incentivada a adoção de documentos e assinaturas eletrônicos tanto quanto possível;
- Deve-se atentar para a estocagem excessiva de produtos, principalmente de álcool a 70% ou superiores, para a diminuição de riscos de incêndio;
- Orientar a comunidade acadêmica para que abraços, beijos e apertos de mão sejam evitados, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
- Os servidores que apresentarem sinais e sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre ou sensação febril, entre outros) devem comunicar à sua chefia imediata por meio de telefone ou e-mail e proceder conforme as orientações do fluxo de afastamento deste documento.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Sinalização e  
leiaute das  
estações de  
trabalho





# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Sinalização e leiaute das estações de trabalho

- As sinalizações de segurança são aquelas que fornecem uma mensagem de segurança definida por meio de uma combinação de formas geométricas, símbolos gráficos e cores – contrastantes, inclusive;
- Ao ser instalada nos ambientes de trabalho, a sinalização de segurança tem o objetivo de orientar e de advertir as pessoas, por meio de uma mensagem específica, quanto aos riscos existentes no ambiente, indicando, ainda, em algumas situações, os comportamentos preventivos esperados para minimização dos riscos;
- A Norma Regulamentadora nº 26 – Sinalização de Segurança (NR-26), complementada pelas normas técnicas ABNT NBR 13434/2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (partes 1 e 2), ABNT NBR 7195/2018 – Cores para segurança e ABNT NBR ISO 3864-1/2013 – Símbolos gráficos, dispõe sobre as características e detalhes que devem ser observados para a elaboração e a instalação das sinalizações de segurança.

Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Sinalização e leiaute das estações de trabalho

- No contexto do retorno às atividades presenciais na UFPE, em um cenário no qual se pretende disponibilizar informações relacionadas às medidas de prevenção contra a Covid-19, propõe-se o recurso a sinalizações nas seguintes categorias: sinalização geral, sinalização de higiene pessoal, sinalização de distanciamento social e sinalização de uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme descrito adiante;
- As recomendações tomaram como referência as normas técnicas citadas e o disposto pelos órgãos competentes da área de saúde;
- A instalação de sinalizações de segurança na UFPE deverá ser feita em locais definidos de forma estratégica, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas nas diversas unidades acadêmicas e administrativas;
- As imagens de sinalização e leiaute apresentadas a seguir são ilustrativas e possuem caráter sugestivo.

Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Sinalização e leiaute das estações de trabalho: sinalização geral

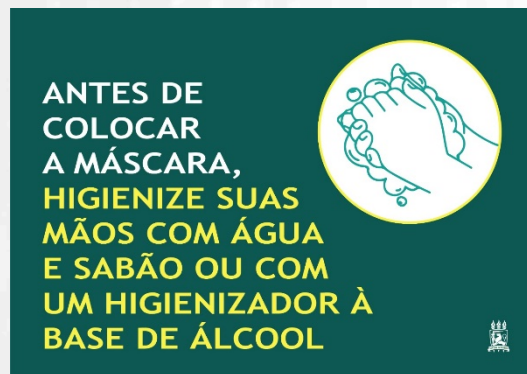
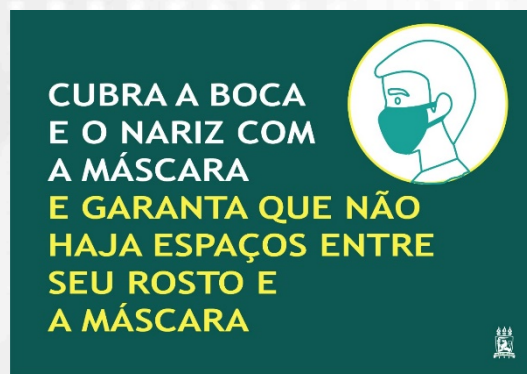


Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Sinalização e leiaute das estações de trabalho: sinalização geral



Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Sinalização e leiaute das estações de trabalho: sinalização - higiene pessoal

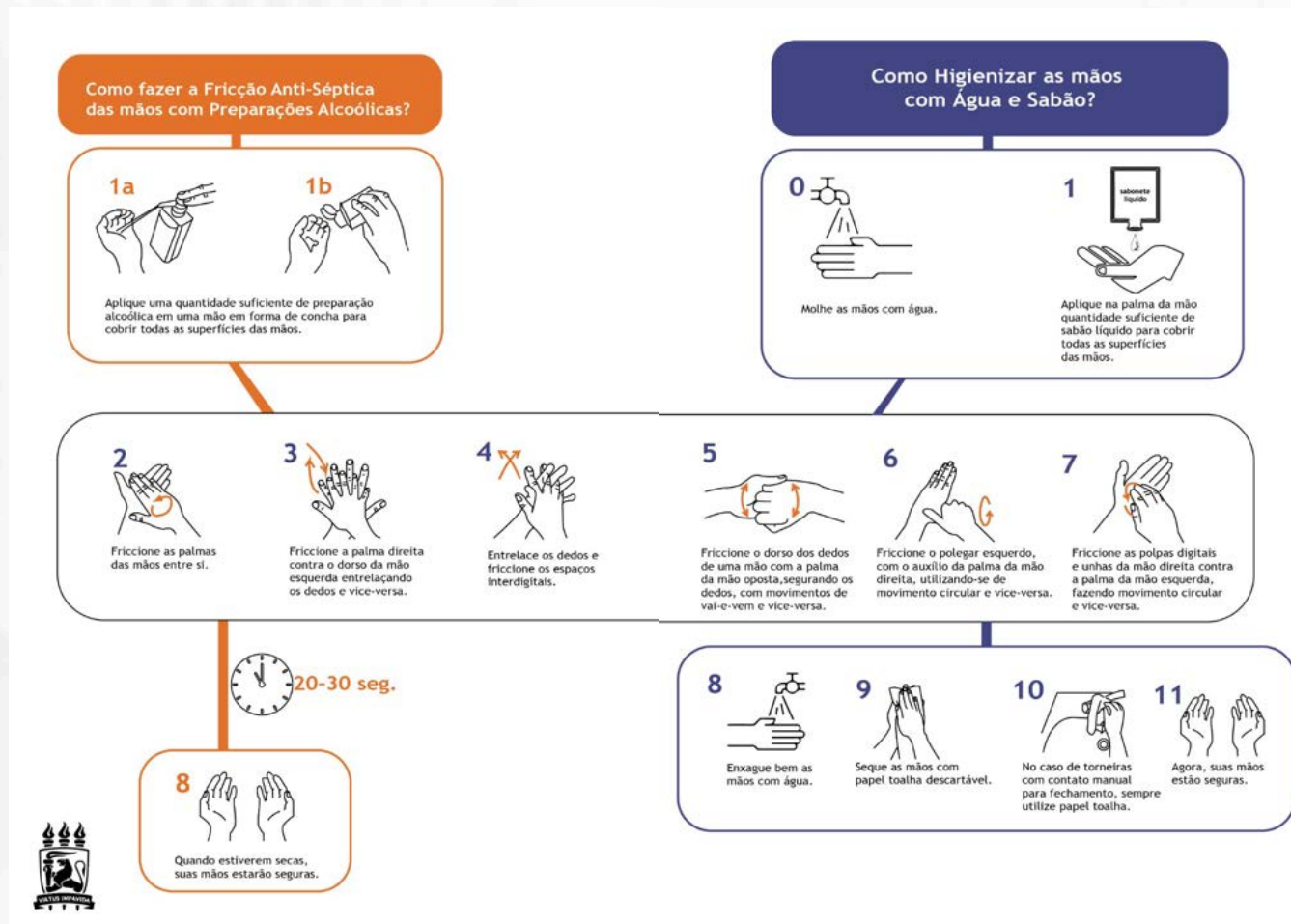


Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Sinalização e leiaute das estações de trabalho: sinalização - higiene pessoal

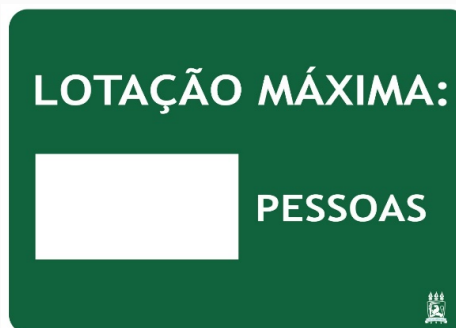


Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Sinalização e leiaute das estações de trabalho: sinalização – distanciamento social



Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Sinalização e leiaute das estações de trabalho: sinalização – uso obrigatório de EPI



Disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D\\_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UvZwui0D_vthaGK2n95NtKJ3kEqnXOCk?usp=sharing)



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

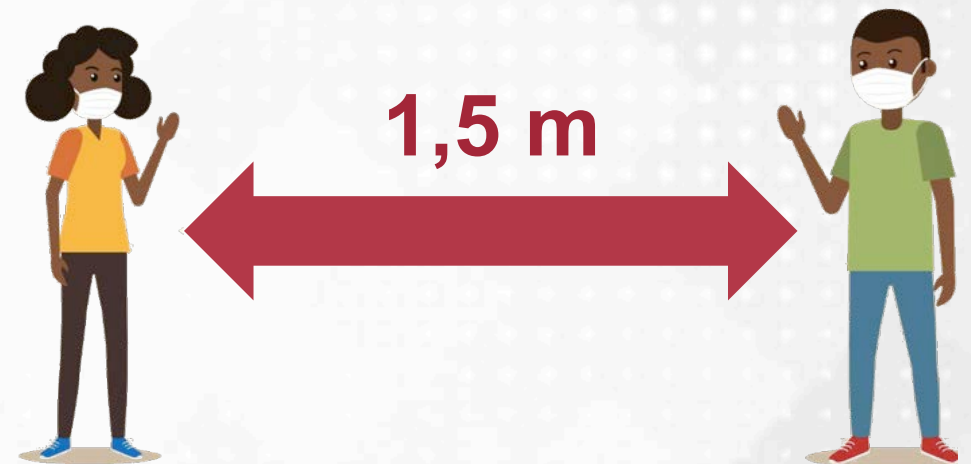
## Leiaute dos ambientes

Os leiautes dos ambientes devem ser reordenados de forma a manter os postos de trabalho com distanciamento adequado, entre si, de no mínimo 1,5 metro, o que inclui a reorganização de mesas, cadeiras, balcões de atendimento, entre outros;

Este leiaute deve ser revisto, considerando o fluxo de pessoas nos ambientes de intensa circulação, tais como bibliotecas e refeitórios/lanchonetes;

Os locais onde a circulação de pessoas deve ser proibida precisam ser sinalizados, para que seu uso seja evitado;

Caso seja inviável manter o distanciamento, barreiras físicas devem ser instaladas.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Ambientes compartilhados

As áreas comuns ou de uso coletivo da UFPE correspondem a escritórios compartilhados, auditórios, salas de reunião, copas, cozinhas, banheiros, vestiários, elevadores e escadas, entre outros.

Serão descritas a seguir as recomendações gerais e específicas para esses ambientes.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações gerais

- Devem ser evitados comportamentos de aproximação entre as pessoas, a fim de evitar o contato físico e a projeção de partículas salivares;
- Manter distanciamento físico de no mínimo 1,5 metro entre os usuários;
- Deve ser dimensionado o quantitativo adequado de ocupantes por área considerando a distância necessária para segurança de todos;
- O acesso às áreas comuns das edificações só deve ser permitido se a pessoa estiver usando máscara do tipo cirúrgico ou de tecido;
- Junto aos lavatórios, disponibilizar lixeiras, preferencialmente, com sistema de abertura sem contato manual (acionamento por pedal ou outro mecanismo);
- Sinalizar os ambientes com o seu limite máximo de ocupação.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para copas e cozinhas:

- Evitar se alimentar no ambiente institucional, sempre que possível;
- Manter espaçamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas nas filas e nas mesas;
- Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada uma barreira física com altura mínima de 1,5 metro em relação ao solo (conforme recomenda o item 8.4.1 da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e do Ministério da Saúde);
- Distribuir as pessoas em diferentes horários nos locais de refeição, preferencialmente evitando a utilização do espaço, no mesmo momento, por mais de uma pessoa;
- Realizar frequentemente a higienização ou a troca de utensílios de cozinha de uso compartilhado, como conchas, pegadores e colheres;
- Evitar o compartilhamento de copos, pratos e talheres sem higienização;
- Devem ser retirados os recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos etc.), saleiros e farinheiras, bem como os porta-guardanapos, de uso compartilhado, entre outros;

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para copas e cozinhas:

- Realizar a higienização das mãos antes e depois de se servir;
- Cumprir as recomendações de etiqueta respiratória;
- Evitar conversas próximas aos alimentos disponíveis;
- Suspende o uso de bebedouros do tipo jato inclinado presentes nesses ambientes;
- Higienizar as mãos após o uso de bebedouros aptos ao uso seguro;
- Realizar frequentemente a limpeza e desinfecção das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras;
- Manter higienizados: portas de geladeira, portas e *displays* de micro-ondas, botões e alças de cafeteira, garrafas térmicas, bebedouros e outros itens de uso comum.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para banheiros e vestiários:

- Evitar a formação de aglomeração de pessoas na entrada, na saída e durante a utilização do banheiro ou vestiário (o seu uso deve ser limitado a 50% da capacidade);
- Os usuários devem manter a distância de 1,5 metro entre si durante a utilização desses espaços;
- Manter janelas abertas;
- Ao trocar de roupa ou remover EPIs, o último item a ser retirado deve ser a máscara. Em seguida, deve-se higienizar novamente as mãos e colocar imediatamente outra máscara;
- A guarda de máscaras de tecido reutilizáveis após o uso é de responsabilidade individual, sendo possível guardá-las em saco plástico ou de papel limpo e seco;
- O descarte de máscaras de tecido de pessoas saudáveis pode ser realizado em saco plástico e descarte como resíduo doméstico. No caso de pacientes com suspeita de Covid-19, as máscaras devem ser coletadas e descartadas como resíduos de serviços de saúde infectantes;
- Evitar pôr objetos pessoais sobre bancadas de banheiros.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para elevadores:

- Exigir uso de máscara de proteção respiratória;
- Identificar o limite de capacidade dos elevadores;
- Cabe ao usuário obedecer à sinalização e respeitar a quantidade máxima de pessoas estabelecida;
- Utilizar os elevadores apenas quando o usuário não conseguir acessar os pavimentos superiores por meio das escadas;
- Sinalizar o fluxo de entrada e saída de pessoas (sugestão: entrada pelo lado direito e saída pelo esquerdo);
- Dispor de recipiente com solução alcoólica a 70% para a higienização das mãos nas entradas dos elevadores;
- Manter os elevadores higienizados.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para laboratórios:

- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 metro;
- Utilizar obrigatoriamente os EPIs específicos para os riscos envolvidos em cada atividade no laboratório, acrescidos àqueles estabelecidos para as atividades relacionadas à Covid-19;
- Utilizar sempre jaleco, manter cabelos presos e evitar o uso de adornos;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas abertas), sempre que possível;
- Disponibilizar frascos com solução alcoólica a 70%, atentando para o cuidado de mantê-los distantes de fontes de calor/chamas, de forma a evitar incidentes;
- Manter a higienização do ambiente;
- Reforçar as boas práticas de biossegurança.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para auditórios e as salas de reunião:

- Identificar a limitação da capacidade do espaço e sinalizá-la em todos os seus acessos;
- Sinalizar a necessidade do distanciamento mínimo entre as pessoas;
- Demarcar os assentos com a proibição de ocupação a fim de garantir o distanciamento mínimo de segurança entre as pessoas;
- Higienizar o ambiente antes e após o uso;
- Deve-se evitar o consumo de alimentos nesses locais.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para salas de aula:

- Só será permitido o ingresso nas salas de aula aos estudantes inscritos em listas prévias e que estiverem usando máscaras;
- Não será permitida a retirada da máscara durante a aula;
- O professor só deve retirar a máscara quando estiver lecionando a disciplina e não deve se aproximar de nenhuma outra pessoa nesse momento;
- É recomendado o uso de protetor facial por parte dos professores e alunos;
- Orientar os estudantes para não compartilhar nenhum objeto durante a aula, como canetas, borrachas, cadernos e garrafas;
- Priorizar a ventilação natural, deixando todas as janelas abertas, quando possível;
- As cadeiras devem ser distribuídas pela sala de forma que os estudantes fiquem à distância de pelo menos 1,5 metro uns dos outros;
- Enquanto estiver em sala, o estudante não terá a permissão de deslocar a cadeira em que está sentado;
- Demarcar os assentos com proibição de ocupação a fim de garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para bibliotecas:

- Liberar o uso de espaços de estudo individual e a consulta de exemplares nos terminais de computadores, com a orientação local de distanciamento, higiene e restrição da capacidade de ocupação;
- Liberar as salas de estudo em grupo para apenas duas pessoas por horário;
- Sinalizar locais de atendimento ao público com demarcação no piso, de modo a orientar a formação de filas, e isolar os espaços de acervo, de uso individual e coletivo;
- Adaptar os espaços de leitura, assegurando a distância mínima de 1,5 metro entre pessoas e a redução para 50% da capacidade atual.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para circulações e escadas:

- Evitar a aglomeração de pessoas nas áreas comuns e de circulação dos *campi*;
- Suspende o uso de bebedouros de uso coletivo nos centros acadêmicos;
- Realizar marcações no piso a cada um metro e meio (1,5 m) para garantir o distanciamento em locais de espera para a entrada nos elevadores;
- Uso de elevadores por apenas duas pessoas por vez;
- Evitar o contato com as superfícies dos elevadores e com corrimãos de escadas;
- Colocação de protetores nos botões dos elevadores, para evitar a deterioração decorrente do uso do álcool em gel, conforme a figura ao lado.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para o uso de transporte coletivo:

- Sair sempre de casa ou dos ambientes institucionais de máscara;
- Utilizar a máscara de proteção respiratória permanentemente e de forma correta;
- Manter uma distância de pelo menos um metro e meio (1,5 m) de outras pessoas;
- Preferir o assento próximo à janela e, se possível, permanecer isolado;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca, e mesmo a máscara, sem higienizar as mãos;
- Evitar o uso de *smartphones*, *tablets* e outros dispositivos móveis semelhantes;
- Higienizar as mãos com álcool frequentemente;
- Evitar tocar superfícies com que as pessoas têm frequentemente contato;
- Evitar conversas e cumprimentos com aperto de mão;
- Evitar comer ou beber;



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para os museus institucionais

- Recomenda-se atendimento pré-agendado e limitação da capacidade do espaço físico na proporção de um visitante a cada 20 m<sup>2</sup> nas áreas internas e de um visitante a cada 10 m<sup>2</sup> nas áreas externas, para a exposição de acervo;
- A capacidade máxima de público por ambiente e turno de visitação deve estar demonstrada em placas de sinalização, além de constar nos meios digitais;
- Os serviços instalados dentro desses espaços deverão obedecer às normas sanitárias e aos protocolos vigentes quanto ao escopo de sua atuação;
- Na adoção das regras de circulação haverá a marcação no piso, inclusive com orientações sobre a direção a ser seguida nos circuitos expositivos. É necessário prever intervalos de tempo entre as visitas de pequenos grupos e ampliar as rotinas de higienização e limpeza, observando-se as especificidades do acervo;
- Preferencialmente, deve-se manter as portas e janelas abertas.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Recomendações específicas

### Para as Casas de Estudantes Universitários (CEUs)

Quando de seu retorno às atividades acadêmicas, o estudante se compromete, por meio de documento escrito, a atender aos requisitos de prevenção da saúde, realizando **avaliação da situação de saúde e, quando necessário, testagem para a detecção da Covid-19 (RT-PCR), ofertado pela UFPE, antes de seu ingresso nas CEUs**. Em caso de resultado positivo, o estudante será atendido por teleconsulta e deverá manter-se em isolamento social, retornando à sua cidade de origem e/ou à sua rede de apoio para uma melhor e completa recuperação;

O Núcleo de Apoio à Saúde do Estudante (Nase) mantém contato permanente com o discente até o restabelecimento de sua saúde e possui o levantamento de moradores com fatores de risco. Estudantes com sintomas sugestivos para a Covid-19 são acompanhados e orientados pelo Nase, visando a garantir o monitoramento da condição de saúde individual e a preservação da saúde dos demais estudantes.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Higienização  
dos ambientes





# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Higienização dos ambientes

Devem ser observadas as recomendações constantes no *Manual de limpeza e desinfecção: segurança do paciente em serviços de saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies*, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com destaque para as atividades relacionadas à Covid-19;

Os procedimentos devem ser aliados aos requisitos de biossegurança dos ambientes;

A observância dos procedimentos de higienização – instruções, materiais, frequência – é de responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), por meio da gestão dos contratos de limpeza de ambientes internos e externos, ressaltando os locais de intensa utilização, como elevadores, laboratórios, auditórios e salas de reunião, além de dispositivos de acionamento manual (interruptores de luz, maçanetas e botões de elevadores);

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Higienização dos ambientes

Uma atenção especial deve ser dada aos ambientes relacionados ao consumo de alimentos, tais como copas e cozinhas setoriais, lanchonetes e Restaurantes Universitários (RUs), a fim de estabelecer os requisitos adicionais necessários à higienização de superfícies com frequente contato manual, a exemplo das portas de geladeira e de micro-ondas, dos botões e das alças de cafeteiras, das garrafas térmicas e dos bebedouros.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Equipamentos de  
Proteção Coletiva  
(EPCs)



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs)

Nos locais em que se verifique a impossibilidade de manter o distanciamento recomendado entre as pessoas, podem ser instaladas barreiras físicas e/ou demarcadas as distâncias necessárias em filas/assentos nas salas de espera;

As barreiras físicas em postos de trabalho devem ter uma altura que atenda a realidade dos locais onde serão instaladas, além de terem superfície lisa e de fácil higienização;

Em locais que necessitem de entrega/devolução de documentos e/ou pequenos volumes, as barreiras devem ser dotadas de abertura inferior.



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

Qualidade do ar interior



# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Qualidade do ar interior

Deve-se privilegiar a ventilação natural nos ambientes de trabalho;

Nos ambientes climatizados, a Sinfra poderá realizar a indicação/adaptação de sistemas de climatização de forma a evitar a recirculação de ar;

No caso de ventilação mecânica, deve-se manter a recirculação com o ar externo. Evitar o uso de ventiladores individuais – Organização Internacional do Trabalho (OIT), Practical Guidance, maio 2020.

# EIXO 1 | AMBIENTES DE TRABALHO, SALAS DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE USO COLETIVO

## Qualidade do ar interior

O local deve ser diariamente arejado com ventilação natural, abrindo janelas. No caso de haver mais de um turno de trabalho, deve-se repetir a operação em cada um deles – Organização Internacional do Trabalho (OIT), Practical Guidance, maio 2020.

Em ambientes que não possuem ventilação natural, e caso a ventilação artificial não ocorra dentro das condições necessárias para a manutenção de um ambiente saudável, promover, preferencialmente, o uso de postos de trabalho compartilhados em locais com ventilação natural, respeitados a jornada de trabalho, o distanciamento mínimo, o número adequado de servidores em cada local, a limpeza e a organização dos postos de trabalho,



# EIXO 2

## RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA



# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em complementação às medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2)

### Recomendação do uso de EPIs

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 26 – Equipamentos de Proteção Individual (NR-26), do então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conceitua-se como EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador destinado à proteção de riscos com potencial de ameaçar a saúde e a segurança no ambiente de trabalho;

Em razão do enfrentamento da Covid-19, devem ser recomendados EPIs adicionais, segundo as atividades desempenhadas nos diversos ambientes da UFPE.

As recomendações de utilização dos EPIs são passíveis de alteração, conforme novas recomendações e orientações venham a ser disponibilizadas pelas autoridades em vigilância sanitária e/ou pelo Ministério da Saúde, por meio de orientações técnicas.

É imprescindível considerar o uso racional de EPIs, e ter em vista que a utilização de alguns equipamentos como as máscaras N95 estão sendo recomendadas para uso por profissionais de saúde em assistência direta.

**Nota:** para os profissionais lotados no Hospital das Clínicas da UPFE (HC-UFPE), deve ser obedecido o que estabelece o Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Sost) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Especificações dos EPIs



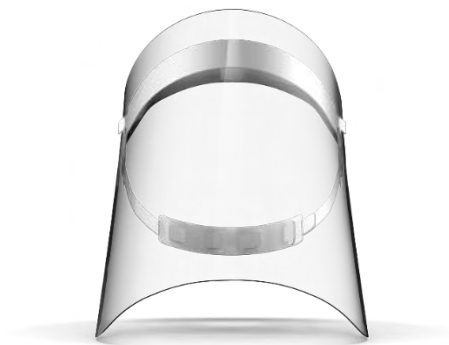
BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS DE CANO LONGO, com solado antiderrapante



LUVAS NITRÍLICAS COM CANO LONGO, confeccionadas em borracha nitrílica, com revestimento interno; antiderrapantes nas palmas, faces palmares dos dedos e pontas dos dedos; comprimento de  $45\pm 2$  cm e espessura de  $0,50\pm 0,2$  mm

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Especificações dos EPIs



PROTEÇÃO FACIAL/*FACE SHIELD* com lente incolor



MÁSCARA SEMIFACIAL descartável (sem válvula de exalação)



SAPATILHAS DESCARTÁVEIS (tipo pro-pés) em TNT

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Especificações dos EPIs



GORRO DESCARTÁVEL em TNT



AVENTAL impermeável com mangas longas (até o punho)

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Utilização de máscaras de tecido

Embora as evidências sobre a eficácia das máscaras de tecido não cirúrgicas sejam limitadas, conforme ressalta a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), a Organização Mundial da Saúde (OMS) tem aconselhado o seu uso pela população em geral. A recomendação também é indicada pelo governo brasileiro através da Portaria Conjunta n° 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Economia (ME), Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT).

Ainda que a máscara de tecido não seja considerada equipamento de proteção individual, conforme ressaltam a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Portaria Conjunta n° 20/2020-ME/MS, a sua utilização pode ajudar a evitar a disseminação da infecção pela fala e por tosse, sobretudo quando combinada com os demais cuidados de higiene pessoal.

Cabe destacar ainda que, no âmbito do estado de Pernambuco, a Lei 16.918 de 18 de junho de 2020, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços públicos durante o período da pandemia de Covid-19.

As especificações das máscaras de tecido devem seguir as recomendações das autoridades em saúde.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Recomendações para o uso de máscaras

- Devem ajustar-se bem ao rosto, porém de maneira cômoda, e permitir a respiração sem restrições;
- Antes de utilizar a máscara, deve-se proceder com a correta higienização das mãos;
- Certificar-se de que a máscara esteja em condições adequadas de uso: limpa e sem rasgos;
- Manter a máscara cobrindo boca, nariz e queixo, fazendo ajustes de forma segura, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Não puxar a máscara para o pescoço;
- Evitar tocar na máscara enquanto ela estiver em uso;
- Substituir a máscara a cada 3 horas, ou menos, se ela ficar úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Substituir a máscara usada por outra limpa e seca;
- Jamais compartilhar a máscara com outras pessoas;
- Após o uso, remover a máscara pelos elásticos/tiras, sempre por trás;
- Após a remoção, ou sempre que se tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higienização das mãos.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA



## Higienização das mãos



# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Higienização das mãos

A higienização das mãos está definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma das técnicas de prevenção da transmissão do Sars-CoV-2 (OMS, 2020). Essa ação objetiva a remoção de sujidade, suor, oleosidade e células mortas das mãos, sendo extremamente útil na interrupção da transmissão de infecções veiculadas por contato (BRASIL, 2009).

A comunidade acadêmica da UFPE deverá estar atenta e proceder à correta higienização das mãos, de maneira frequente, enquanto permanecer nos domínios da instituição, sendo recomendado que esse comportamento seja estendido para além da estadia nos *campi*.

Para isso, a instituição deverá fornecer condições adequadas que viabilizem a lavagem das mãos, conforme orienta a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia (ME) e Ministério da Saúde (MS), sendo disponibilizadas instalações para a higienização das mãos, contendo água e sabão e, também, toalhas de papel, em substituição às toalhas de tecido e/ou aos secadores automáticos de mãos. Onde não for possível a presença dessas instalações, deverá ser disponibilizada a preparação alcoólica a 70%. Por fim, devem ser afixadas sinalizações que orientem quanto ao correto procedimento de lavagem das mãos.



# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Regras gerais de higienização das mãos

Higienização simples das mãos com **sabonete/sabão e água**, conforme **Nota Técnica nº 04/2020**, da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**:

- Retirar todos os acessórios (anéis, pulseiras, relógios etc.), uma vez que esses objetos favorecem o acúmulo de microrganismos que não são removidos com a lavagem das mãos;
- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete/sabão para cobrir todas as superfícies das mãos;
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando, os dedos e vice-versa;
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Regras gerais de higienização das mãos

- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vaivém, e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se de movimentos circulares, e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e as unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimentos circulares, e vice-versa;
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- Secar as mãos com papel-toalha descartável. No caso de utilização das torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilizar papel-toalha.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Regras gerais de higienização das mãos

Higienização das mãos com preparação alcoólica, conforme Nota Técnica nº 04/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

- Retirar todos os acessórios (anéis, pulseiras, relógios etc.), uma vez que esses objetos favorecem o acúmulo de microrganismos que não são removidos com a lavagem das mãos;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante);
- Friccionar as palmas das mãos entre si;
- Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
- Friccionar as palmas das mãos entre si, com os dedos entrelaçados;

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Regras gerais de higienização das mãos

- Friccionar os dorsos dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, e vice-versa;
- Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, realizando movimentos circulares, e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo movimentos circulares, e vice-versa;
- Friccionar as mãos até elas secarem espontaneamente. Não utilizar papel-toalha.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA



## Etiqueta respiratória



# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Etiqueta respiratória

O termo “etiqueta respiratória” é utilizado para denotar hábitos e comportamentos de boa conduta em sociedade quando da ocorrência de espirros, tosse ou coriza.

Esse conjunto de comportamentos visa à prevenção de doenças transmitidas por meio das vias respiratórias e das mucosas, como é o caso da Covid-19, e tem como objetivo a construção e a manutenção de um ambiente mais seguro e com respeito ao coletivo.

Dessa forma, o atendimento ao que é indicado pela etiqueta respiratória pretende contribuir para a diminuição da exposição das pessoas aos aerossóis (pequenas gotículas) que são expelidos das vias aéreas no momento da tosse ou espirro. De forma complementar, deve-se observar ainda a adequada higienização das mãos, que, por tocarem inúmeras superfícies, podem ser infectadas com facilidade e propagar doenças através de toques nos olhos, na boca ou no nariz.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Regras gerais de etiqueta respiratória

- Cobrir a boca e o nariz quando tossir ou espirrar com um lenço de papel e descartá-lo, em seguida, de forma apropriada;
- Caso não se possua um lenço descartável disponível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar os olhos, boca ou nariz sem ter feito previamente a correta higienização das mãos;
- Higienizar constantemente as mãos com água e sabão conforme as orientações previstas;
- Utilizar constantemente álcool em gel, sobretudo na impossibilidade da lavagem das mãos;
- Usar máscara cobrindo boca e nariz, conforme as recomendações das autoridades em saúde.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Cuidados nos deslocamentos residência-UFPE e UFPE-residência

### Antes de sair de casa

- O servidor deve verificar se está sentindo algum sintoma associado à Covid-19, como perda de olfato e paladar, coriza, espirros, garganta seca e/ou doendo, febre ou sensação febril, tosse ou falta de ar;
- Deve avaliar se a quantidade de máscaras que está levando consigo é suficiente para o total de horas que de permanência fora de casa, considerando o tempo do trajeto de ida à UFPE e a volta para casa, bem como o período em que permanecerá na instituição;
- Sempre que possível, levar consigo frasco com solução alcoólica a 70% para a higienização das mãos durante o trajeto, quando necessário.



# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Cuidados nos deslocamentos residência-UFPE e UFPE-residência

### No trajeto para a universidade

- Para os que moram nas proximidades da UFPE, recomenda-se que o trajeto seja realizado a pé ou de bicicleta, sempre que possível;
- Deve ser evitada a utilização de transporte público nos horários de pico;
- Recomenda-se, para aqueles que precisem recorrer ao transporte público: utilizar a máscara, seguir as indicações da etiqueta respiratória ao espirrar ou tossir, evitar encostar as mãos nos olhos e no nariz, evitar tocar em superfícies (corrimãos, barras de apoio, catracas etc.) dentro do veículo e, sempre que necessário, fazer uso do álcool em gel para a higienização.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## Cuidados nos deslocamentos residência-UFPE e UFPE-residência

### Ao chegar à residência

- Deve-se deixar o calçado do lado de fora da residência;
- Não tocar em nada dentro do domicílio antes de se higienizar;
- Realizar a higienização dos objetos pessoais que trouxe consigo (celular, chaves, óculos, relógio, entre outros) antes de guardá-los;
- Realizar a retirada de vestimentas (incluindo máscara de tecido) e colocá-las imediatamente para lavagem;
- Após retirar a roupa, higienizar as mãos;
- Evitar a circulação em áreas comuns da casa, mantendo o distanciamento dos demais ocupantes, e tomar banho assim que possível.

## EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

**Sensibilização quanto à importância da imunização contra a influenza H1N1, que protege contra as influenzas A (H1N1), A (H3N2) e B.**

Considerando o quadro de pandemia da Covid-19, a fim de contribuir com a detecção precoce dos pacientes acometidos pelo coronavírus, é importante realizar a prevenção de doenças que atinjam o sistema imunológico. Nesse contexto, a vacinação para a H1N1 é fundamental, pois, com a diminuição do número de casos de adoecimento por essa doença, o diagnóstico diferencial será facilitado; além disso, com a diminuição da quantidade de atendimentos nas redes de saúde pública e privada, será possível contribuir com o objetivo de evitar o colapso da rede de assistência.

É essencial realizar a campanha anual de vacinação de H1N1 e, futuramente, de Covid-19 (Sars-Cov-2) na UFPE, e incentivar os servidores e estudantes a atualizarem suas cadernetas de vacina.

Nesta campanha de 2021, podem tomar a vacina contra a influenza H1N1, nos postos de saúde: pessoas com deficiência, gestantes e puérperas até 45 dias após o parto, professores das redes pública e privada, pessoas com mais de 55 anos, profissionais de saúde e pessoas com comorbidades, com prescrição médica. A pessoa deve levar a caderneta de vacina e atualizá-la.

# EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

## **Sensibilização quanto à importância de estar com calendário de vacinação atualizado**

A imunização ou vacinação é a ferramenta mais eficaz para a prevenção de determinadas doenças infecciosas com possível transmissão no ambiente de trabalho.

Os docentes, técnicos e estudantes da área de saúde estão expostos a um risco maior de adquirir determinadas infecções, imunologicamente evitáveis.

Recomenda-se estar com calendário de vacinação atualizado com as seguintes vacinas:

- BCG (tuberculose);
- Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola);
- Tríplice bacteriana (difteria, tétano e coqueluche) ou Dupla adulto;
- Hepatite tipo B
- Influenza

## EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

**Sensibilização quanto à importância do autocuidado e do cuidado com o outro.**

Autocuidado – Estar atento às próprias necessidades, pensamentos, emoções, reações e ações, e buscar desenvolver hábitos que visem ao próprio bem-estar no ambiente de trabalho.

Cuidar do outro – Acolher o outro com a escuta e com respostas adequadas à retomada de suas atividades, facilitando a readaptação aos novos aspectos de sua rotina de trabalho para melhor conviver com a pandemia.

Nesse sentido, devem permanecer afastados e/ou em trabalho remoto os servidores mais vulneráveis que se enquadrem nas condições constantes na Portaria nº 2.789/2020, do Ministério da Saúde (MS), enumeradas na fase 6 deste documento.

## EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

**Sensibilização quanto à importância do autocuidado e do cuidado com o outro.**

**Estabelecer** ações de comunicação nos *campi*, promovendo o acolhimento dos servidores na retomada das atividades (algo geral, como uma “Aula Magna”, em reuniões por videoconferência e ações setoriais);

**Treinar** – Repassar individualmente as novas condutas sobre saúde e segurança no ambiente de trabalho, frisar a importância do autocuidado e de seus efeitos sobre a própria saúde e a dos outros.

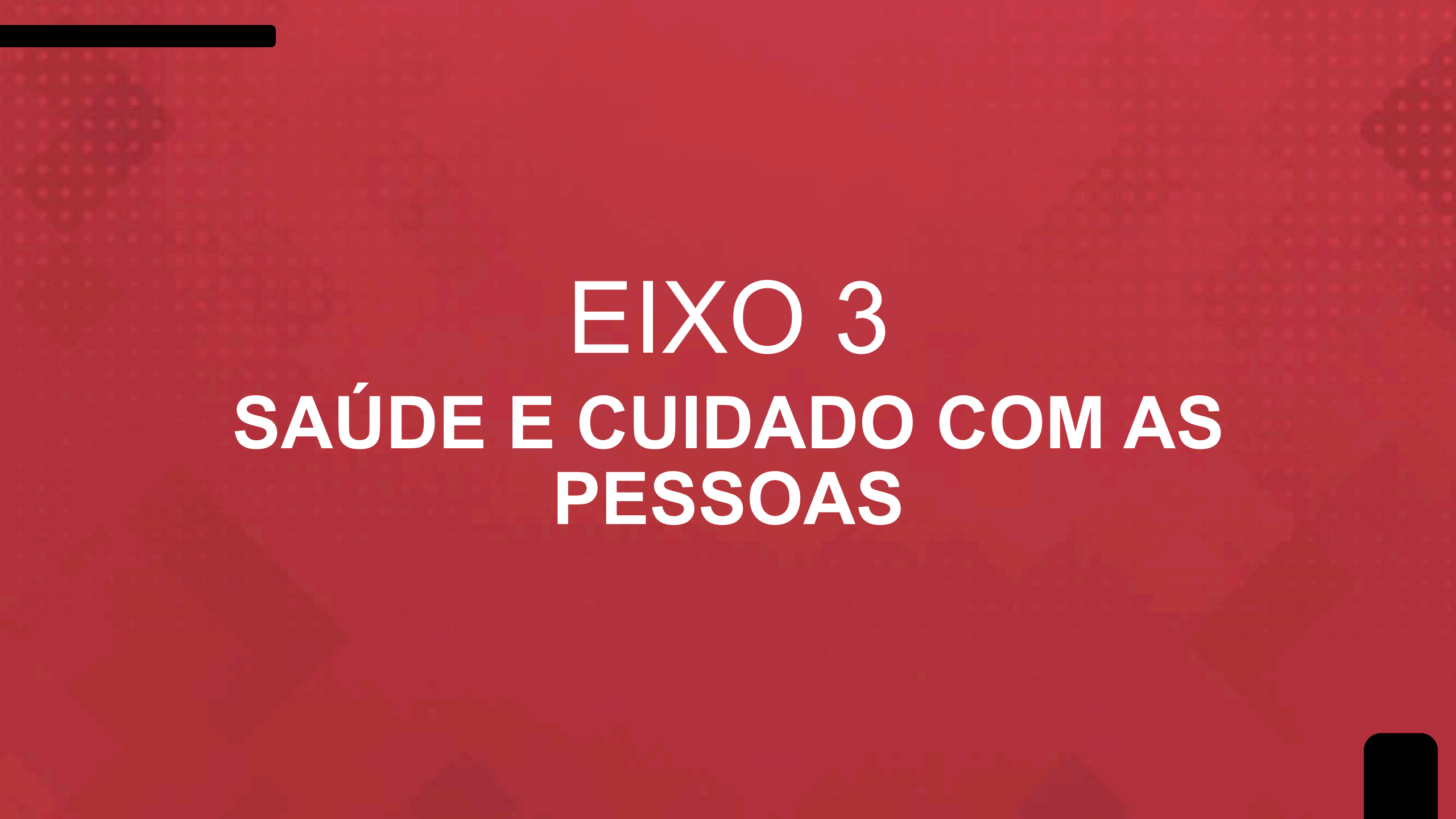
**Formação** – Realizar consulta à comunidade, via formulário eletrônico, sobre os cursos de interesse: curso de acolhimento, comunicação não violenta, meditação, mediação de conflitos, oficina de relaxamento, educação para a saúde emocional, gerenciamento de estresse, autocuidado em tempos de Covid-19, alongamentos, ioga etc.

## EIXO 2 | RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA

**Sensibilização quanto à importância do autocuidado e do cuidado com o outro.**

**Monitoramento** – Estimular e articular ações em parceria com alguns profissionais, como secretários, assistentes sociais, psicólogos, chefes imediatos e servidores do próprio setor, para realizar um monitoramento sistemático das condições dos servidores em relação a: 1) trabalho (remoto ou presencial); 2) perdas (familiares, amigos, colegas de trabalho); 3) autocuidado/cuidado com o outro/família; e 4) condições de saúde, principalmente: sintomas gripais, problemas de saúde crônicos e dificuldade de adaptação ao retorno do trabalho presencial.

É fundamental garantir que o servidor vivencie um ambiente seguro e se sinta apoiado institucionalmente nas condições de trabalho com suporte organizacional adequado, na organização e nas relações socioprofissionais de trabalho para desenvolver suas atribuições de forma presencial e/ou remota com bem-estar.



# **EIXO 3**

## **SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS**



## EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS



**Comunicação,  
treinamento e  
apoio à saúde  
mental**



# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Comunicação

A comunidade acadêmica deve se ater a informações e comunicados oficiais emitidos pela UFPE, evitando, inclusive, o repasse de informações duvidosas ou que não estejam alinhadas às diretrizes da instituição.

Neste momento, todas as informações devem estar em consonância com a política de comunicação da instituição, utilizando material padronizado e promovendo a fácil identificação dos comunicados oficiais.

Os gestores devem repassar as informações de forma clara e transparente para as suas equipes, contribuindo, assim, para a construção de um ambiente de trabalho equilibrado, promovendo um melhor clima organizacional e evitando ruídos de comunicação que venham a prejudicar o desempenho dos serviços.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Comunicação

Recomenda-se que os setores deem ampla publicidade, em local estratégico e de fácil acesso à comunidade, inclusive em endereço eletrônico, a informações como:

- Canais de atendimento;
- Descrição dos serviços prestados pela unidade;
- Horário de atendimento;
- Definição dos serviços prestados através de atendimento presencial e/ou eletrônico;
- Divulgação dos procedimentos necessários para a obtenção do serviço, incentivando a utilização dos canais eletrônicos de atendimento, quando possível;
- Rotinas para o atendimento dos serviços impreterivelmente presenciais.

Sempre que possível, a utilização de meios de atendimento eletrônico deve ser incentivada, evitando-se a exposição desnecessária.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Treinamento

O treinamento voltado para a utilização de ferramentas digitais disponíveis para realização das atividades deve ser incentivado, mostrando a importância da sua utilização na diminuição do contágio.

Sempre que possível, deve-se promover o treinamento das equipes a distância, através das plataformas de treinamento *on-line*, vídeos educativos e divulgação de tutoriais.

Os treinamentos presenciais, quando imprescindíveis, devem seguir protocolos como:

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Treinamento

- Realização em local externo ou em local de fácil circulação do ar;
- O quantitativo de pessoas por turma deve ser definido de acordo com o espaço disponível para realização do evento, respeitando o distanciamento entre os participantes;
- Controle de acesso aos treinamentos presenciais, promovendo os protocolos de higiene e disponibilizando os materiais necessários.

Recomenda-se que as equipes que realizam atendimento presencial sejam capacitadas quanto à utilização de equipamentos de proteção, à higienização das mãos e às boas práticas de prevenção ao coronavírus, além de serem orientadas uniformemente quanto às novas rotinas de atendimento à comunidade durante o período da pandemia.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Apoio à saúde mental

A ação de saúde mental, com apoio do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (Nass), Núcleo de Apoio à Saúde do Estudante (Nase), do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), do Programa de Resiliência e Prevenção ao Suicídio (PRPS) e Colégio de Aplicação (CAp) oferece uma escuta qualificada pelas assistentes sociais e atendimento psicológico on-line, durante o período de isolamento social, para toda a comunidade acadêmica da UFPE.

Os interessados devem entrar em contato pelos telefones (81) 2126.7578 (turno da manhã, das 8h às 11h) ou 2126.7577 (turno da tarde, das 14h às 17h). Os acolhimentos são realizados pelas assistentes sociais, através de telefonemas, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Apoio à saúde mental

Esta ação tem como objetivo dedicar um espaço seguro de escuta e cuidado àqueles e àquelas que precisam de apoio e proteção emocional neste momento de enfrentamento da pandemia. Os acolhimentos serão realizados por assistentes sociais e psicólogos através de telefonemas, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde. Os interessados e interessadas devem entrar em contato através dos números 2126-7578 (turno da manhã, das 8h às 11h) ou 2126-7577 (turno da tarde, das 14h às 17h).

O Nutes do HC-UFPE também oferece treinamento com ferramentas para que as pessoas consigam lidar melhor com o contexto vivido, atenuando alguns sintomas emocionais desconfortáveis que, porventura, esteja vivenciando. Diante desse contexto, foi elaborado o Treinamento Preventivo *on-line* baseado na Psicologia Positiva integrada à Psicoterapia Cognitiva Comportamental. Para participar basta acessar o link:

<http://www.nutes.ufpe.br/coronavirus/psiquiatria>

## EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS



# Afastamento dos casos suspeitos

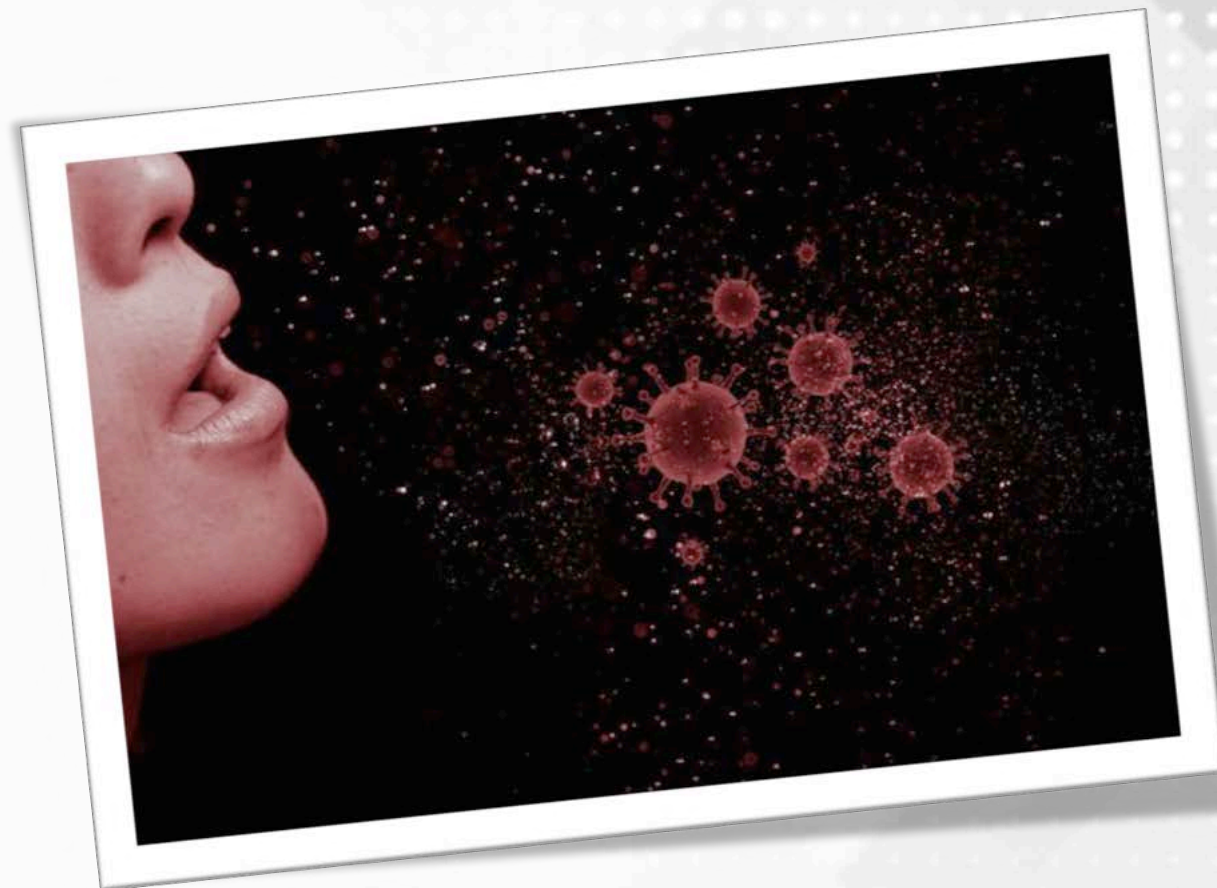


## EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

### Afastamento dos casos suspeitos

A transmissão do coronavírus (Sars-Cov-2) ocorre através do contato direto ou indireto com aerossóis ou gotículas respiratórias.

Sendo assim, compartilhar objetos, tocar as mãos (abraços, apertos de mão etc.) ou permanecer próximo a pessoas infectadas aumentam a chance de transmissão do vírus. Por isso, o comunitário que se encontre com sintomas ou que tenha tido contato com casos confirmados de Covid-19 deve ser afastado das suas atividades.



# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Afastamento dos casos suspeitos

### ➤ FLUXO DE AFASTAMENTO

#### ▪ Servidor sintomático

Ao ser identificado como caso suspeito, o servidor deverá comunicar à sua chefia imediata a necessidade de afastamento do trabalho. Ele deverá procurar Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) ou emergências de hospitais para avaliação médica e possível emissão de atestado e coleta de exames confirmatórios.

O atestado deverá ser encaminhado ao *e-mail* [ufpepericiasovid19@gmail.com](mailto:ufpepericiasovid19@gmail.com) para a análise da perícia médica do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (Nass). O *e-mail* deverá conter os seguintes dados: nome completo, Siape, CPF, telefone de contato e história do adoecimento, além de cópias em anexo do atestado médico e dos exames eventualmente realizados que comprovem a necessidade do afastamento pelo tempo indicado.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Afastamento dos casos suspeitos

### ➤ FLUXO DE AFASTAMENTO

#### ▪ Servidor sintomático

Se a documentação estiver correta, será agendada uma perícia médica para a homologação do atestado.

O servidor deverá retornar às suas atividades ao término do período estabelecido no atestado, caso esteja assintomático há mais de 3 dias. Caso permaneça sintomático, deverá procurar novo atendimento médico de emergência e encaminhar novo *e-mail* com atestado, solicitando prorrogação do afastamento para que seja agendada uma nova perícia médica.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Afastamento dos casos suspeitos

### ➤ FLUXO DE AFASTAMENTO

#### ▪ Servidor contactante

Servidor que compartilhe moradia com caso suspeito ou confirmado de Covid-19 deverá comunicar à sua chefia imediata a necessidade de afastamento do trabalho.

Deve ainda encaminhar *e-mail* para [ufpepericiasovid19@gmail.com](mailto:ufpepericiasovid19@gmail.com) contendo as seguintes informações: nome completo, Siape, CPF, telefone de contato e história do adoecimento/ necessidade de afastamento, além do atestado médico do contactante, exames complementares e comprovante de parentesco ou de moradia compartilhada (certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência etc).

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Afastamento dos casos suspeitos

### ➤ FLUXO DE AFASTAMENTO

#### ▪ Estudantes

É imprescindível comunicar a chefias e /ou gestores se um estudante estiver doente - ele ou algum membro de sua família -, sendo necessário o seu isolamento social até que sua saúde seja reestabelecida. Do mesmo modo, é necessário informar se algum estudante – ou membro da sua família - apresentar sintomas sugestivos da Covid-19 ou compartilhar o seu domicílio com um caso suspeito ou confirmado.

Recomenda-se manter isolamento domiciliar por pelo menos 10 dias do início dos sintomas para casos leves e moderados, em pacientes não imunossuprimidos, em melhora de sintomas e ausência de febre há pelo menos 24h. Para casos graves ou pacientes imunossuprimidos, recomenda-se pelo menos 20 dias de isolamento.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Afastamento dos casos suspeitos

### ➤ FLUXO DE AFASTAMENTO (ESTUDANTES E SERVIDORES)

Se o caso suspeito for de estudante ou servidor com sinais/sintomas detectados no ambiente institucional, a chefia ou gestor competente deve comunicar a preocupação acerca da sua condição de saúde. Nestes casos, a recomendação é orientar a procurar um serviço de saúde e/ou retornar à sua moradia.

Nas atividades presenciais, é fundamental que chefias e docentes nas salas de aula abordem a importância da avaliação periódica da condição de saúde, citando sintomas sugestivos da Covid-19 e orientando acerca da importância do questionário autoaplicável.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Afastamento dos casos suspeitos

### ➤ FLUXO DE AFASTAMENTO (ESTUDANTES E SERVIDORES)

**Serão considerados casos suspeitos** todos aqueles que apresentarem sinais e sintomas sugestivos da Covid-19, com início súbito de pelo menos uma dessas características: tosse, febre, falta de ar; diarreia ou início súbito de perda de olfato e/ou distorção, diminuição ou perda do paladar. Também são considerados suspeitos os que tiveram contato próximo e de maneira desprotegida com pessoas sintomáticas e/ou com confirmação de Covid-19;

**Serão considerados contatos próximos de casos suspeitos** as pessoas que compartilham a mesma moradia, os colegas de sala e os servidores que convivem em espaços comuns sem etiqueta respiratória, sem máscara e com menos de 1,5 m de distância.

**Diante da ocorrência de caso ou surto (agregado)** de casos relacionados à Covid-19, os serviços de vigilância em saúde devem ser informados pela Administração Central, para o monitoramento dos casos e/ou a articulação de uma atuação conjunta, quando necessário.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Orientação, suporte e atendimento

### ➤ SINDROMES GRIPAIS E COVID-19

Estão disponíveis os serviços do Núcleo de Telessaúde (Nutes) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), unidade de saúde digital do Hospital das Clínicas (HC-UFPE), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). O Nutes tem realizado atendimento virtual por meio da Central de Telemonitoramento Clínico para Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19). Estarão à disposição teleconsultores de diversas áreas, com opção de comunicação pelo *chat* ou agendamento de uma consulta com especialista.

Para marcar uma consulta virtual (teleconsulta), basta entrar no site do Nutes, clicar em no *link* “População” e, em seguida, selecionar “Agende sua Teleconsulta”. Para primeiro acesso e cadastro, acesse: <https://nutes.tisaude.com/paciente/login>.

Para mais informações: [contato@nutes.ufpe.br](mailto:contato@nutes.ufpe.br) (e-mail) e +558121263910 (WhatsApp)



# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Orientação, suporte e atendimento

### ➤ TRIAGEM PARA SERVIDORES E ESTUDANTES DA UFPE EM SERVIÇO ESSENCIAL PRESENCIAL, COM SINTOMAS DA COVID-19

Será necessário preencher formulário solicitando o agendamento, prestando informações necessárias acerca de atividades no ambiente institucional e sintomatologia.

Formulário de solicitação de agendamento

[https://docs.google.com/forms/d/10peOHwTEeRoIPSNm49COS\\_XHfhIq-Nbh\\_eWWZxi1sZk/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/10peOHwTEeRoIPSNm49COS_XHfhIq-Nbh_eWWZxi1sZk/edit?usp=sharing)

Em relação aos demais serviços essenciais da UFPE, previstos em normativas institucionais, tem-se novas orientações em relação à solicitação de agendamento para triagem.

- O preenchimento do formulário com informações incorretas é de responsabilidade do(a) comunitário (a);
- O agendamento da triagem abrange os serviços essenciais com presencialidade na instituição;
- Não há serviço de triagem e agendamento nos finais de semana;
- Comunitários com sinais de gravidade para a Covid-19 devem procurar Unidades de Saúde com escopo emergencial/urgente;
- A coleta de material será realizada através de *swab* nasal para testagem molecular com a técnica de RT-PCR, através de agendamento quando recomendado pelo setor de triagem;

Em caso de realização da coleta de material, o resultado será fornecido em conformidade com a disponibilidade do serviço

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Orientação, suporte e atendimento

Está disponível para acesso o aplicativo “Atende em Casa” ([www.atendeemcasa.pe.gov.br](http://www.atendeemcasa.pe.gov.br)), uma iniciativa da Prefeitura do Recife em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco para o combate ao novo coronavírus. Esta ferramenta não deve ser utilizada para avaliação de sintomas de outras doenças, na medida em que abrange aspectos relacionados apenas à Covid 19.

Se for necessário, nos casos considerados moderados ou graves, profissionais de saúde irão orientar o usuário por meio de uma videochamada em relação à condição de saúde apresentada, mediante acesso.

A plataforma realiza a triagem da gravidade do caso a partir de um sistema de perguntas e respostas preparado, podendo recomendar que as pessoas com sintomas leves repousem e se cuidem em casa.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Orientação, suporte e atendimento

Em caso de urgência e emergência, sugere-se procurar Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) mais próximas do domicílio. A lista de locais dessas unidades de referência pode ser encontrada no *site* da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco ([www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br)).

Para casos leves, as Unidades de Saúde da Família (USFs) são as mais recomendadas para a procura de suporte. Veja a relação de unidades básicas de saúde nos municípios pernambucanos em:

[http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Unidade\\_Listar.asp?VTipo=02&VListar=1&VEstado=26&VMun=&VSubUni=&VComp=201708](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=02&VListar=1&VEstado=26&VMun=&VSubUni=&VComp=201708)

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Atendimento telefônico em: (81) 3184-0104

## EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS



# Boas práticas comportamentais

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Boas práticas comportamentais

A mudança de práticas comportamentais e o estabelecimento de protocolos de higienização visam a diminuir o risco de transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho.

### ➤ CUIDADOS PESSOAIS

- Uso de máscara (descartável ou de tecido) durante toda a jornada de trabalho;
- A troca da máscara deve ser feita sempre que estiver úmida, suja ou danificada;
- Lavar as mãos frequentemente;
- Levar consigo apenas o essencial;
- Guardar objetos pessoais ao adentrar espaços compartilhados, sempre que possível;
- Evitar contato com superfícies de mobiliários e outras estruturas físicas, sempre que possível.

# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Boas práticas comportamentais

### ➤ ARMAZENAMENTO DE ETANOL

Os recipientes contendo etanol e, mesmo o álcool a 70% depois de produzido, devem ser mantidos em ambientes ventilados, longe de fontes de calor ou superfícies aquecidas ou que possam se aquecer. Orienta-se que o piso do local não deve ter ralos que levem à rede de esgoto. É importante manter no local de armazenamento extintor de Pó Químico Seco e um extintor de CO<sub>2</sub>, a depender de seu volume total. É conveniente que recipientes tenham entre eles distância suficiente para adequado armazenamento, além da identificação de pessoas responsáveis e utilização de EPIs necessários. Recomenda-se verificar agenda de entrega, com agendamento prévio e recebimento de quantidade necessária para a realidade, dispondo de menos etanol armazenado nas instalações.



# EIXO 3 | SAÚDE E CUIDADO COM AS PESSOAS

## Boas práticas comportamentais

### ➤ CONSUMO DE ALIMENTOS

De maneira geral, a recomendação é evitar consumir alimentos em ambiente institucional, especialmente em locais inadequados para preservação da saúde. Recomenda-se verificar junto à gestão do espaço físico a reorganização dos ambientes, na medida em que preconiza-se a redução de atividades diárias, quando possível, no atendimento ao retorno gradual. Para maior segurança dos comunitários que trazem refeições de casa, quando extremamente necessário, orienta-se:

- conhecer a situação dos espaços disponíveis para refeição;
- preferência de espaços abertos e com ventilação natural;
- maior distanciamento entre as pessoas, com no mínimo 2 metros;
- lavar e manter as mãos limpas antes e depois de realizar as refeições;
- não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal como pratos, copos e talheres;
- adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água;
- priorizar alimentos in natura (naturais) embalados individualmente, quando necessário o consumo;
- evitar posicionamento frente a frente entre pessoas ao acomodar-se;
- evitar refeições que necessitem de armazenamento refrigerado e equipamentos para o aquecimento;
- retirar a máscara apenas no momento da refeição e após o término recolocá-la imediatamente;
- realizar o recolhimento do lixo sempre que necessário.

# EIXO 4

## RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE (RSS)



## **EIXO 4 | RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE**



**Fluxo de resíduos  
biológicos (infectantes),  
perfurocortantes e  
escarificantes**

# EIXO 4 | RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE

## Classificação

- **Grupo A: Resíduo Biológico (infectante)** – quando a possível presença de agentes biológicos, por suas características de virulência, concentração, patogenicidade, transmissibilidade, resistência no ambiente representa risco de infecção. Este grupo ainda é subdividido em A1, A2, ..., A5.
- **Grupo B: Resíduo Químico** – substâncias químicas que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, independentemente de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- **Grupo C: Rejeito Radioativo** – qualquer material, resultante de atividades humanas, que contenha radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados na norma do Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- **Grupo D: Resíduo Comum** – são todos que, por suas características, não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificação e tratamento, que não se encontrem contaminados com os resíduos classificados nos grupos anteriores, devendo ser considerados como semelhantes a Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs). Não podemos deixar de citar que este grupo representa a maior parte do volume de resíduos produzidos pelos serviços de saúde, sendo responsável por, no mínimo, 70% do volume total gerado, dos quais 90% são passíveis de reutilização ou reciclagem.
- **Grupo E: Resíduo Perfurocortante e Escarificante** – são os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de arranhar, cortar ou perfurar.

## EIXO 4 | RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE

A UFPE, devido à heterogeneidade de suas atividades, que envolvem ensino, pesquisa e extensão, gera todos os tipos de RSS.



A orientações tratadas aqui referem-se ao fluxo dos resíduos pertencentes aos Grupos A e E gerados em laboratórios e serviços de saúde da UFPE, exceto no Hospital das Clínicas (HC-UFPE), que possui plano próprio de gerenciamento de resíduos sólidos.

# EIXO 4 | RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE

## Resíduos de serviços de saúde na UFPE (grupos A e E)

O manuseio desse tipo de resíduo só poderá ser feito por profissional treinado e indicado para essa atividade. Esses profissionais, para a sua segurança, deverão utilizar rigorosamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) definidos e aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Além disso, as atividades deverão adotar medidas de monitoramento da saúde desses profissionais.

### ➤ IDENTIFICAÇÃO



**GRUPO A**  
Risco Biológico



**RESÍDUO PERFUROCORTANTE**  
**GRUPO E**  
Materiais Perfurocortantes

# EIXO 4 | RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE

## Resíduos de serviços de saúde na UFPE (grupos A e E)

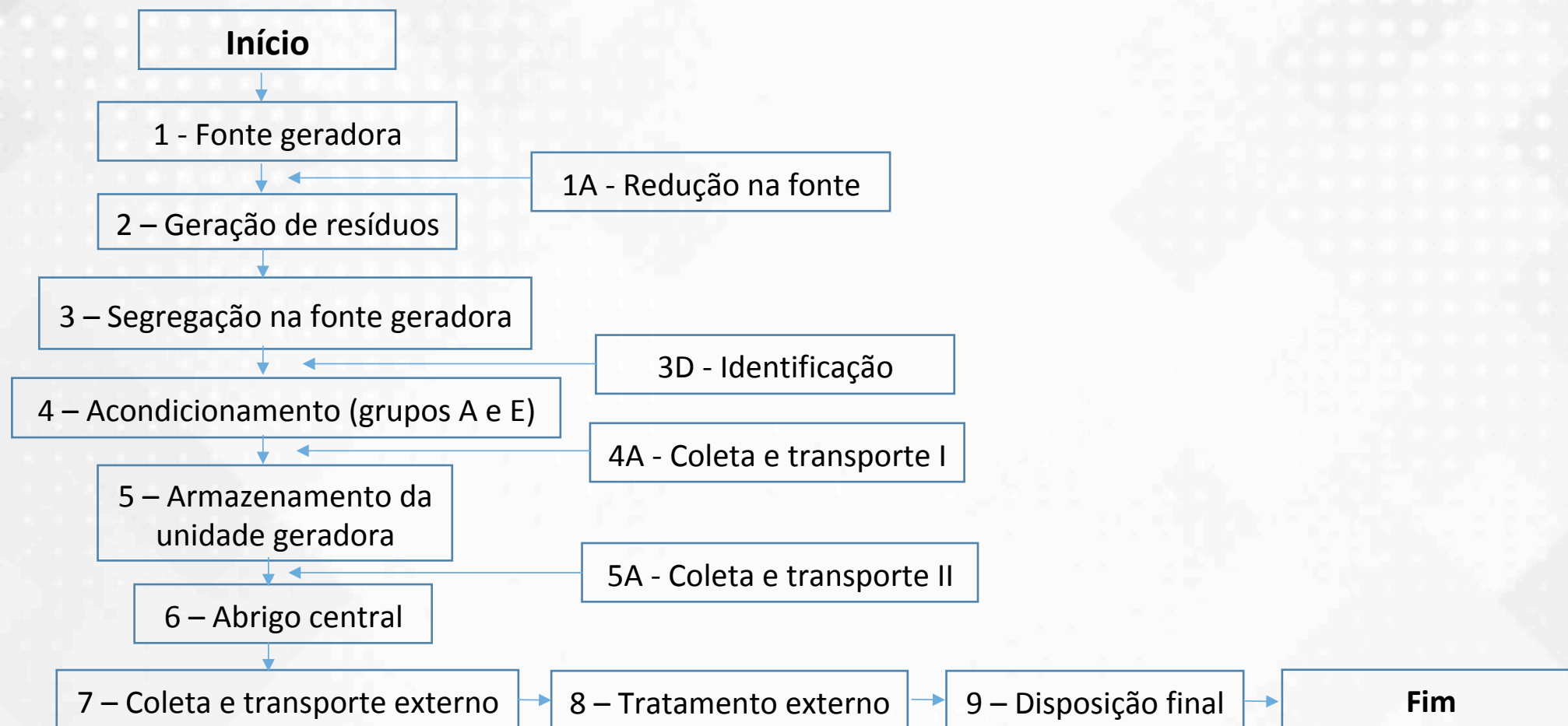
### ➤ ACONDICIONAMENTO

Amostragem geral do sistema de acondicionamento para os RSS (RDC 306, 2004)

GRUPOS	FORMAS DE ACONDICIONAMENTO
A	Saco branco leitoso de alta densidade / Saco vermelho de alta densidade, NBR 9.191/2000 da ABNT.
E	Separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13.853/97 da ABNT.

# EIXO 4 | RESÍDUOS SÓLIDOS EM SAÚDE

## Fluxo de resíduos de laboratórios e serviços de saúde na UFPE (grupos A e E)



Mais informações sobre o fluxo de RSS podem ser obtidas através do e-mail [dga@ufpe.br](mailto:dga@ufpe.br)



# Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde - GRECS/Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES/ANVISA. **RDC Nº 222/2018 comentada**. Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/rdc-222-de-marco-de-2018-comentada.pdf/view>. Acesso em: 1 fev. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**: orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília: ANVISA, 2018 Disponível em: [https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/covid-19?category\\_id=244](https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/covid-19?category_id=244). Acesso em: 8 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. Instrução normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. **Diário Oficial da União**: ed. 209, seção 1, Brasília, DF, p. 423, 3 nov. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Secretaria de Educação Superior. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para manejo de pacientes com COVID-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. FIOCRUZ Campus Virtual. **Biossegurança em Foco**. Rio de Janeiro: Fiocruz, [2020]. Disponível em: [https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/mod\\_hotsite/biosseguranca/organizaao/4210](https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/mod_hotsite/biosseguranca/organizaao/4210). Acesso em: 1 fev. 2021.



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. FIOCRUZ Campus Virtual. **COVID-19 Manejo da infecção causada pelo novo coronavírus**. Rio de Janeiro: Fiocruz, [2020]. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/59266>. Acesso em 1 fev. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual\\_reabertura.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf). Acesso em 1 fev. 2021

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE AMÉRICAS. **Folha informativa Covid-19: doença causada pelo novo coronavírus**. Organização Pan-Americana da Saúde, 2021. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875). Acesso em: 30 jan. 2021.

PERNAMBUCO. **Protocolo setorial: serviços de alimentação - restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares - fase 02 - para atividades em funcionamento durante a pandemia do COVID-19**. Pernambuco: Governo de Pernambuco, [2020]. Disponível em: <https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/servicos-de-alimentacao-protocolo-de-convivencia-2.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação e Esportes. **Protocolo setorial: educação**. Pernambuco: Governo de Pernambuco, [2020]. Disponível em: <https://educape.educacao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Protocolo-Setorial-Educac%CC%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2021.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. **Nota técnica 06 /DVISAT/2020: Recomendações às empresas e aos trabalhadores do transporte coletivo, motoristas de táxi e de aplicativos no município de São Paulo, diante da pandemia do coronavírus (COVID-19)**. São Paulo: SUS: COVISA, 2020. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota\\_tecnica\\_06\\_Transporte\\_Coletivo\\_v4.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_06_Transporte_Coletivo_v4.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. **Medidas de proteção no manejo da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde**. Qualificação. São Paulo: UFSP, 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46161>. Acesso em: 1 fev 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Plano de contingência da Universidade de Brasília (UnB) para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Brasília: UnB, 2020. Disponível em: [https://unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/2020-PlanoContingenciaCovid19\\_v6.pdf](https://unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/2020-PlanoContingenciaCovid19_v6.pdf). Acesso em 3 jul. 2020.

UNB. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Recomendações de saúde e segurança do trabalho a serem implementadas no âmbito da Universidade de Brasília para o enfrentamento da Covid-19. Disponível em: [www.repositoriocovid19.unb.br](http://www.repositoriocovid19.unb.br). Acesso em: 3 jul. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução N° 03/2020, de 27 de abril de 2020**. Estabelece diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorientar as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da UFPE, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Recife: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2020. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/398575/2694122/Res+2020+03+CONSAD.pdf/324846c3-7050-4adc-96a4-0eb4e8398059>. Acesso em: 10 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução N° 23/2020, de 14 de dezembro de 2020. Fixa o calendário acadêmico-administrativo do ensino de graduação presencial para os exercícios de 2020 e 2021, dos três campi, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências. Recife: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2020. Disponível em: <https://www.tvu.ufpe.br/documents/398575/2651500/Res+2020+23+CEPE+%28Fixa+Calend%C3%A9rio+2021%29.pdf/7d6e09c4-184f-46b1-a62a-6dee30372a24>. Acesso em: 10 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução N° 24/2020, de 27 de novembro de 2020. Regulamenta o plano de retomada gradual das ações de extensão universitária, no âmbito da Universidade. Recife: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2020. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/398575/2651500/Res+2020+24+CEPE+%28Retomada+das+atividades+de+extens%C3%A3o%29.pdf/6eb4d723-1944-4cf9-a040-7739adca461d>. Acesso em: 10 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Diretrizes gerais para a retomada das atividades na UFPE. Recife: UFPE, 2020. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/40615/846207/PlanodeRetomada.final.pdf/c75b438b-95ce-4827-9610-6ea987f5dfaa>. Acesso em: 10 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Escuta qualificada ajuda servidores e estudantes da UFPE a enfrentar isolamento. Notícias ASCOM, Recife, 31 mar. 2020. Disponível em:

[https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset\\_publisher/dlhi8nsrz4hK/content/escuta-qualificada-ajuda-servidores-e-estudantes-da-ufpe-a-enfrentar-isolamento/40615](https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset_publisher/dlhi8nsrz4hK/content/escuta-qualificada-ajuda-servidores-e-estudantes-da-ufpe-a-enfrentar-isolamento/40615). Acesso em: 12 nov. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Portaria normativa NO 06, de 19 de março de 2020. Estabelece medidas de caráter urgentes e temporárias visando reduzir aglomeração de pessoal na comunidade universitária, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19. Boletim Oficial, n. esp., Recife, p. 2-7, 19 mar. 2020. Disponível em:

<https://www.ufpe.br/documents/38962/2571920/bo28pdf.pdf/c54b5064-61c5-40ba-975d-3425a1a2c98d>. Acesso em: 15 jun. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Previna-se contra o novo Coronavírus: orientações para a cozinha, as compras e a alimentação. Recife: UFPE, [2020]. Disponível em: [https://www.ufpe.br/documents/2947413/0/cartilha\\_alimentacao.pdf/1d90dea1-028c-4039-9ca5-26ed913c6a65](https://www.ufpe.br/documents/2947413/0/cartilha_alimentacao.pdf/1d90dea1-028c-4039-9ca5-26ed913c6a65). Acesso em: 1 fev. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. NUTES promove treinamento preventivo online de Psicologia Cognitiva Positiva. Notícias da Proexc, Recife, 24 abr. 2020. Disponível em:

[https://www.ufpe.br/proexc/noticias-da-proexc/-/asset\\_publisher/vtYtuyaix8uw/content/nutes-promove-treinamento-preventivo-online-de-psicologia-cognitiva-positiva/40659](https://www.ufpe.br/proexc/noticias-da-proexc/-/asset_publisher/vtYtuyaix8uw/content/nutes-promove-treinamento-preventivo-online-de-psicologia-cognitiva-positiva/40659). Acesso em: 15 jun. 2020.

BOSCH. Protocolo de saúde de retorno ao trabalho. Disponível em: <https://www.bosch.com.br/>. Acesso em: 1 jul. 2020.



# SUMÁRIO TÉCNICO

Este documento foi elaborado e organizado pela Administração Central a partir das contribuições de todos os membros que compõem o Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Covid-19 (GT Covid-19), aos quais dirigimos nossos agradecimentos. A tarefa de elaboração das diretrizes gerais para a retomada das atividades (Parte 2) foi coordenada pela Diretoria de Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (DQV/Progepe) da UFPE e contou com a participação mais efetiva dos servidores listados a seguir.

Alexsandra Alexandre Bezerra da Silva - CAV  
Aline Duarte Maranhão - Nass/DQV/Progepe  
Ana Beatriz Gomes de Souza - Sesst/Nass/DQV/Progepe  
Antonio Quintino Leite Neto - CAV  
Breno Caldas de Araujo - GR  
Brunna Carvalho Almeida Granja - Progepe  
Bruno Gomes de Almeida - Sesst/Nass/DQV/Progepe  
Caetano Lira - DAP/Progepe  
César Augusto Souza de Andrade - Dbioq/CB  
Danylo César Correia Palmeira - HC–UFPE  
Flávia Ataíde da Motta - Sesst/Nass/DQV/Progepe  
Gerluci P. Ulisses de M. Soares - SOST/HC-UFPE  
Germana Barros Rodrigues - DQV/Progepe  
Hélio Mororó Vieira de Melo - CAA  
Hereles Wilson de Oliveira - CAA  
José Matias de Lima Júnior - DivGP/HC-UFPE  
Livia Teixeira Souza Maia - Curso de Saúde Coletiva/CAV  
Luiz Alberto Mattos – HC-UFPE  
Manoel Heleno de Castro – DGA-Sinfra  
Marianna Batista de Azevedo - Sesst/Nass/DQV/Progepe  
Mayza Gabriela Estevam da Silva - Sesst/Nass/DQV/Progepe  
Paulo Sérgio Araujo - HC–UFPE  
Sandra Torres Zarzar - Sesst/Nass/DQV/Progepe  
Vilma Macêdo – Departamento de Enfermagem/CCS  
Zuleide Cristina Araújo - Nass/DQV/Progepe



O documento apresentado está aberto a colaborações de estudantes, técnicos e docentes da UFPE. Outras alterações poderão ocorrer conforme haja modificação da situação atual de disseminação comunitária do vírus Sars-CoV-2.

As dúvidas e colaborações podem ser enviadas para

[diretrizesconvivencia@gmail.com](mailto:diretrizesconvivencia@gmail.com)

Através deste canal pode ser solicitado o suporte do GT Covid-19 nas discussões e preparações setoriais.

